

2498/07

PODE

Cx. 6581/2018

1º Volume

SÃO PAULO

1.205.981/0-7



02 Vara Cível
Fórum de Americana

0023538 - 12.2007.

Processo: 019.01.2007.023538-9/000000-000



Grupo: 1.Cível
Ação: 102-Ação Monitória
Valor da Causa: R\$30.483,26

Data Distribuição : 20/11/2007 Hora: 10:02
Data Alteração : 14/02/2008 Hora: 13:09
Tipo de Distribuição : Livre

Assistência Judiciária

RTE: ANA LÚCIA GONÇALVES TAGUAI ME
ADV: FLÁVIO SÉRGIO VAZ PRADO
OAB: 201155/SP

RDO: SANDRETTO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INJETORAS LTDA
ADV: ROSEMEIRE MENDES BASTOS
OAB: 105252/SP

Tribunal de Justiça de São Paulo
Entrada de Autos
Direito Privado 3

Nº DE ORDEM: 01.02.2007/002498

19 AGO 2008



RECEBIDOS

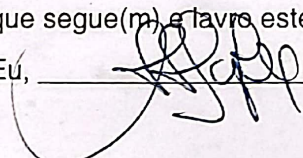
73

AUTUAÇÃO

Em 10.11.2008 de de

autuo neste Ofício C. conq

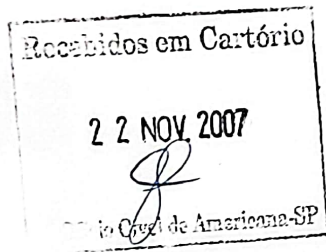
que segue(m) e lavro este termo.

Eu,  (Lucelia Soares da Silva, Escrevente Técnico Judiciário, Matrícula n.º 93.938-9), Escr., subscr.

REG. SOB nº 2498/07

LIVRO nº - Fls.

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
.....VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA, ESTADO DE SÃO PAULO.



119.046.098-05 019.01.2007-023538-90

ANA LÚCIA GONÇALVES TAGUAÍ-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 01.757.372/0001-20 (doc 01), com sede na Rua XV de Novembro, 469, no município de Taguaí, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua sócio-proprietária, a senhora ANA LÚCIA GONÇALVES, brasileira, casada, micro-empresária, Rg 20.095.933-5 SSP/SP e CPF/MF 119.046.098-05, residente e domiciliada na Chácara do Ipê, Bairro Córrego Grande, município de Taguaí-SP vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por seu advogado que a presente subscreve (procuração anexa, doc 02), com fundamento nos artigos 1.102a, "b" e "c" e parágrafo 1º, 2º e 3º do Código de Processo Civil, propor:

ACÇÃO MONITÓRIA

Em face de SANDRETTO DO BRASIL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INJETORAS LTDA, com sede na Avenida Monsenhor Bruno Nardini, 1.717, Vila Amorin, CEP 13469-070, na cidade de Americana-SP, em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

[Handwritten Signature]

DOS FATOS

A autora prestou por longo tempo serviços de usinagem, compreendendo a industrialização de peças sob encomenda, bem como a venda de peças prontas para a empresa requerida, tendo sido mantidas entre si, excelentes relações comerciais e financeiras.

No início do mês de janeiro do presente ano a autora entregou à requerida serviços e peças na ordem de R\$ 25.525,38 (Vinte e cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme demonstram as notas fiscais em anexo (docs 03/026) e conforme relação abaixo:

DATA SAÍDA	Nº NOTA FISCAL	OPERAÇÃO	VALOR
07/01/2007	002033	Industrialização	R\$ 775,70
07/01/2007	002034	Industrialização	R\$ 1080,20
07/01/2007	002035	Industrialização	R\$ 894,40
07/01/2007	002036	Industrialização	R\$ 733,20
07/01/2007	002037	Industrialização	R\$ 411,80
07/01/2007	002038	Venda	R\$ 153,85
07/01/2007	002039	Venda	R\$ 304,15
07/01/2007	002040	Venda	R\$ 366,10
07/01/2007	002041	Venda	R\$ 262,45
07/01/2007	002042	Venda	R\$ 291,75
07/01/2007	002043	Venda	R\$ 501,25
07/01/2007	002044	Venda	R\$ 264,00
07/01/2007	002045	Venda	R\$ 473,15
07/01/2007	002046	Venda	R\$ 593,50
07/01/2007	002047	Venda	R\$ 629,20
07/01/2007	002048	Venda	R\$ 590,70
07/01/2007	002059	Industrialização	R\$ 2.903,00
07/01/2007	002060	Industrialização	R\$ 2.640,70
07/01/2007	002063	Venda	R\$ 2.282,30
07/01/2007	002064	Venda	R\$ 2.029,77
07/01/2007	002065	Venda	R\$ 3.800,20
07/01/2007	002066	Venda	R\$ 1.181,75
07/01/2007	002067	Venda	R\$ 689,20
07/01/2007	002068	Industrialização	R\$ 1.673,06

As notas fiscais anexadas dão conta de que a autora efetivamente prestou serviços e vendas à requerida.

Os canhotos de recebimento em anexo (docs 27/51), dão conta de que a empresa requerida recebeu os produtos mencionados nas notas fiscais emitidas pela autora.

Como ambos possuíam uma excelente relação comercial, a autora transacionou com a requerida o pagamento em trinta dias da entrega dos produtos, mediante depósito em conta corrente.

Exaurido o prazo pactuado, a autora entrou em contato com a requerida visando receber seu crédito, tendo lhe sido informado que naquele momento não seria possível a quitação do negócio, pois a empresa estava passando por uma reformulação em razão de problemas operacionais e financeiros, mas que em breve o pagamento seria realizado.

Em 12 de abril do presente ano, a autora recebeu pelos Correios (doc 52), uma carta comercial (doc 053) solicitando um "fôlego" de 70 (setenta) dias aos estimados fornecedores e parceiros, para solução das pendências financeiras, com o que acabou anuindo a autora, ainda que tacitamente, pois aguardou o prazo solicitado.

Exaurido o "fôlego" solicitado pela requerida, a autora novamente entrou em contato com a devedora, tendo sido informada que ainda não era possível quitar a pendência e que no momento não tinham nenhuma previsão para pagamento.

Ocorre que em razão de tais pendências, a autora ingressou num estado de franca ruína financeira, pois pequena empresa que é, dependia destes valores para continuar com seu negócio.

Atualmente a autora está praticamente sem nenhuma atividade no ramo a que destinava, lutando apenas para receber seus créditos para poder honrar seus débitos na Praça e não havendo outra maneira para receber o que lhe é devido, vem buscar socorro junto ao Poder Judiciário.

A empresa requerida exercia suas atividades na cidade de Arujá-SP quando negociou com a autora. Todavia, tendo procurado informações sobre a requerida via internet, tomou conhecimento de que a SANDRETTO DO BRASIL havia sido adquirida pelo Grupo Nardini de Americana-SP (docs 54/56), que assumiu o ativo e passivo da empresa.

Sendo assim, visando receber o que lhe é devido, e também para evitar enriquecimento sem causa da parte ré, vem propor a presente ação monitória.

DO DIREITO

A LEGISLAÇÃO

As notas fiscais em anexo, bem como os canhotos comprovantes de entrega da mercadoria, constituem-se em em prova escrita da dívida, possibilitando o ingresso com a Ação Monitória, como permite o artigo 1102a do CPC a seguir transcrito:

"A ação monitória compete a quem pretender, com base em prova escrita sem eficácia de título executivo, pagamento de soma em dinheiro, entrega de coisa fungível ou de determinado bem móvel."

Inegável que tais documentos representam prova escrita, confirmando a existência de uma relação creditícia entre as partes.

A DOCTRINA

Este requisito específico da Ação Monitória - prova escrita - foi analisada por J. E. Carreira Alvim:

"Embora o art. 1102a fale em "prova escrita", deve-se considerar que, no processo injuntivo, não tem vez a prova, pelo que esse termo deve traduzir na verdade o documento do qual o crédito procede...

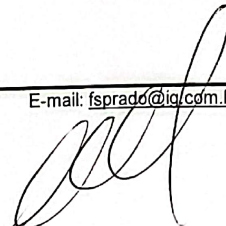
Por prova escrita se entende, em suma, todo escrito que, emanado da pessoa contra quem se faz o pedido, ou de quem a represente, o torna verossímil ou suficientemente provável e possível." (Procedimento Monitório, 1º Edição, 1995, Ed. Juruá, p. 62 e 66)

Por todo o exposto, resta clara a possibilidade de ingresso com a presente ação posto que os documentos anexados aos autos não possuem eficácia de título executivo, mas são dotados de liquidez e certeza do crédito.

A JURISPRUDÊNCIA

Vejam os nossos Tribunais:

A 3ª Turma do STJ conheceu do recurso e deu-lhe provimento ao entendimento de que as notas fiscais acompanhadas dos respectivos comprovantes de entrega e recebimento das mercadorias assinados pelo adquirente são documentos aptos a embasar o processo monitorio e nesse é permitida a cognição plena. Precedentes citados: REsp 164.190-SP, DJ 14/6/1999, e REsp 434.571-SP, DJ 20/3/2006. REsp 778.852-RS, Rel. Min. Nancy Andrichi, julgado em 15/8/2006.



"PROCESSO CIVIL – AÇÃO MONITÓRIA – INSTRUÇÃO DA INICIAL POR NOTAS FISCAIS. MATÉRIA DE FATO.

I – Não é imprescindível que o documento esteja, para embasar a inicial da Monitória, assinado, podendo mesmo ser acolhido o que provém de terceiro ou daqueles registros, como os do comerciante ou dos assentos domésticos que não costumam ser assinados, mas aos quais se reconhece natural força probante (CPC, art. 371). II – Matéria de fato (Súmula 07-STJ). III – Recurso não conhecido." (Resp. n. 164.190-SP, rel. Ministro Waldemar Zveiter, STJ, 3ª Turma, unânime, DJ 14.06.99, p. 186).

"EMBARGOS – Ação monitoria.

É cabível a ação monitoria a quem pretender, com base em prova escrita sem eficácia de título executivo, o pagamento de soma em dinheiro, entrega de coisa fungível ou de determinado bem móvel; todavia, é mister exsurgir do próprio documento que embasa a pretensão creditícia o quantum debeatur. Impertinente à espécie a liquidação para se apurar o valor da dívida, aliás, procedimento inadequado à celeridade e caráter sumário da ação monitoria. Impertinente, ainda, o conhecimento de documento preexistente ao ajuizamento da demanda e em poder do autor, tão-somente trazido aos autos na fase recursal. Apelação não provida". (TARS – Ap. Cív. 196.108.492 – 6ª Cím. Cív. – j. 8.8.96 – rel. Juiz José Carlos Teixeira Giorgis).

Sendo assim excelência, tanto nossa legislação, quanto doutrina e jurisprudência são uníssonas no sentido da viabilidade da propositura da ação monitoria no caso de notas fiscais, ainda mais quando presente o aceite.

O débito demonstrado pelas notas fiscais trazidas aos autos, devidamente atualizado, está na casa de R\$ 30.483,26 (Trinta mil e quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo em anexo (doc 57).



DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, requer a vossa excelência:

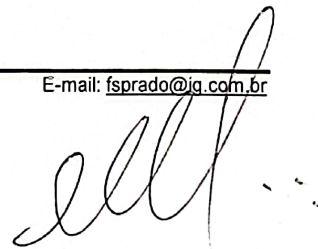
a) A citação da requerida no endereço indicados no petítório, para que no prazo de quinze dias, pague a importância de R\$ 30.483,26 (Trinta mil e quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), constando do mandado a advertência do art. 1102c do CPC, bem como de que o cumprimento do mesmo acarretará a isenção do pagamento de custas e honorários advocatícios (§ 1º do artigo 1102c);

b) Os benefícios do artigo 172, §2º e 227 do CPC para facilitar as diligências do sempre digno Oficial de Justiça;

c) Protesta por todo o gênero de provas em direito admitidas, em especial pelo depoimento pessoal do requerido, sob pena de revelia e confissão, prova documental, prova testemunhal, sem exclusão de outras que necessárias se fizerem.

d) Requer ainda, a concessão dos benefícios da gratuidade processual nos termos da declaração anexada (doc 058);

e) E, finalmente, a procedência da presente, com a conseqüente condenação do demandado ao pagamento das custas e honorários advocatícios, na razão de 20% (vinte por cento), sobre o valor atualizado da causa, caso não cumpra o mandado monitório.



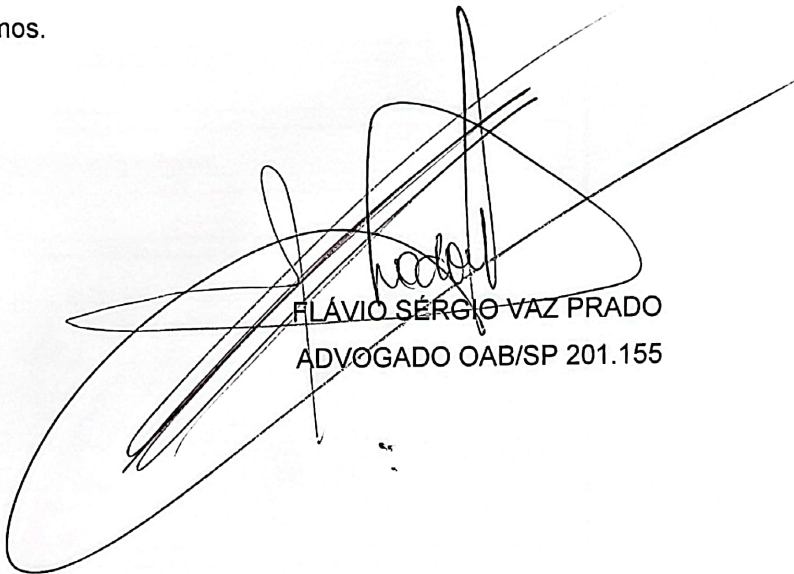
29

FLÁVIO SÉRGIO VAZ PRADO
ADVOGADO OAB/SP 201.155

Atribui-se à causa, o valor de R\$ 30.483,26 (Trinta mil e quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), para os efeitos fiscais.

Nestes termos.

E.D.




FLÁVIO SÉRGIO VAZ PRADO
ADVOGADO OAB/SP 201.155

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

18

Prezados Senhores,

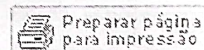
Conforme solicitado, apresentamos os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à Receita Federal para a atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
INSCRIÇÃO 12/0001-20	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/04/1997
EMPRESARIAL LUCIA GONCALVES TAGUAI - ME			
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) -USINAGEM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL -0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO DE NOVOEMBRO		NÚMERO 469	COMPLEMENTO -
CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO 90-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAGUAI	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL /A		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL ****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Este documento foi gerado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Gerado no dia 25/09/2007 às 09:50:18 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

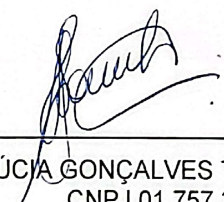


A Receita Federal agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

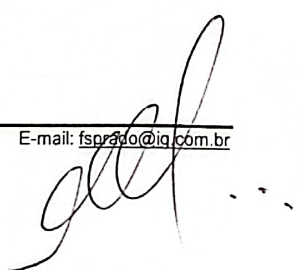


PROCURAÇÃO AD JUDICIA

Por este instrumento particular de procuração, ANA LÚCIA GONÇALVES TAGUAÍ-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 01.757.372/0001-20, com sede na Rua Xv de Novembro, 469, no município de Taguai, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua sócio-proprietária, a senhora ANA LÚCIA GONÇALVES, brasileira, casada, micro-empresária, Rg 20.095.933-5 SSP/SP e CPF/MF 119.046.098-05, residente e domiciliada na Chácara do Ipê, Bairro Córrego Grande, município de Taguai-SP, nomeia e constitui seu bastante advogado e procurador o **Sr. FLÁVIO SÉRGIO VAZ PRADO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo, sob n. ° 201.155, com escritório na cidade de Taguai, na Rua Emílio Garbeloti, 198, e a este confere todos os poderes da cláusula “*ad judícia*” em geral para propor contra quem de direito as ações competentes, defendendo-a nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, perante qualquer juízo, instância ou Tribunal, usando todos os recursos legais e acompanha-los, praticando todos os demais atos judiciais, acompanhar inquéritos findos ou em andamento, podendo, inclusive, apresentar provas, receber intimações, fazer acordos e firmar compromissos, confessar, transigir, desistir, apelar, apresentar razões e contra razões, dar recibo e quitação, renunciar ao direito em que se funda a ação, requerer os benefícios da assistência judiciária e ainda substabelecer a presente, com ou sem reservas de iguais poderes.



ANA LÚCIA GONÇALVES TAGUAÍ-ME
CNPJ 01.757.372/0001-20

E-mail: fsprado@iq.com.br


MELO-USINAGEM

ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME

FONE: (14) 3386-1444

Rua 15 de Novembro, 469 - CEP 18.890-000 - Centro - Taguaí - SP

NOTA FISCAL

MODELO I

SAÍDA ENTRADA

C.N.P.J. 01.757.372/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL 677.003.871.116

Nº 002033

1ª VIA - DESTINATÁRIO / REMETENTE
2ª VIA - FIXA
3ª VIA - FISCO DESTINO
4ª VIA - FISCO ORIGEM

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00 / 00 / 00

OPERAÇÃO Indus 5124

REMETENTE

SOCIAL Samaritanas do Brasil Ltda

C.N.P.J / CPF 2890792/0001-10

DATA DA EMISSÃO 05/01/2007

Av. Osaka, 755/781

BAIRRO / DISTRITO Centro Industrial

CEP 07101-200

DATA DA SAÍDA / ENTRADA 07/01/2007

Ampli

FONE / FAX 114652-0300

UF SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL 188.024.471.112

HORA DA SAÍDA

30 D D L

ODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CJ FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS
11203945.u. Pires bil Imj			Pg	08	57,60	460,80	
11302686.u. Pires Reação			Pg	01	23,10	23,10	
11304955.u. Pires Reação			Pg	01	90,00	90,00	
11403837.u. Pires Reação			Pg	01	16,50	16,50	
11406219.u. Pires Reação			Pg	04	18,00	72,00	
* mag. 1320/300.59 HP=CH:07							
11200591.u. Pires Reação			Pg	01	73,70	73,70	
* mag. 170/170 Reação=CH:81							
11405335.u. Pires Reação			Pg	02	19,50	39,00	
* mag. 170/220 Reação=CH:52/53							

IPI suspenso cont. Artigo 56 Item II do Decreto 97981/97

IMPOSTO	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				775,70
	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				775,70

ADOR / VOLUME TRANSPORTADOS

SOCIAL	FRETE POR CONTA 1-EMITENTE 2-DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Dunq Ju	1	BX1 3327	SP	
15 de Novembro, 469	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	Taguaí		SP	
ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
DES COMPLEMENTARES	
DOCUMENTO NÃO TRANSFERE CRÉDITO DO ICMS "	

GRAF HOLAMBRA II INSCR. EST. 506.092.786.116 CNPJ 01.216.257/0001-48 - 10 TALÕES NUMERAUOS DE 001976 A, 0/2225 25x4 AIDF 107872432106

EMOS DE: ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME OS PRODUTOS CONSTANTES

A FISCAL INDICADA AO LADO

NOTA FISCAL

Nº 002033

IDENTIFICACAO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MELO-USINAGEM

ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME

FONE: (14) 3386-1444

Rua 15 de Novembro, 469 - CEP 18.890-000 - Centro - Taguaí - SP

NOTA FISCAL

MODELO 1

SAÍDA ENTRADA

Nº 002034

1ª VIA - DESTINATÁRIO / REMETENTE
2ª VIA - FIXA
3ª VIA - FISCO DESTINO
4ª VIA - FISCO ORIGEM

C.N.P.J.
01.757.372/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL
677.003.871.116

DATA LIMITE PARA EMISSÃO
00 / 00 / 00

TIPO DA OPERAÇÃO

CFOP

Nº INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO / REMETENTE

OPERAÇÃO SOCIAL

C.N.P.J / CPF

DATA DA EMISSÃO

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

HORA DA SAÍDA

Destinatário: Smeadite de Pneu e Têxtil
Av Osaka, 755 / 701
Araruama
Bairro/Distrito: Araruama
CEP: 07400-000
UF: RJ
Inscrição Estadual: 188 024 471 112

PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CJ FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS
0811302666.00 Pneu Rueda			Pz	01	23,10	23,10	
0811304819.00 Pneu Rueda			Pz	01	90,00	90,00	
0811400003.00 Pneu Rueda			Pz	04	17,00	68,00	
0811401091.00 Pneu Rueda			Pz	04	9,90	39,60	
0811406028.00 Pneu Rueda			Pz	06	11,00	66,00	
0811406105.00 Pneu Rueda			Pz	06	16,50	99,00	
* muniç. 132/130 59.HP-CH.06			Pz	06	18,90	113,40	
0811302666.00 Pneu Rueda			Pz	01	23,10	23,10	
0811304439.00 Pneu Rueda			Pz	10	53,40	534,00	
0811406028.00 Pneu Rueda			Pz	01	90,00	90,00	
* muniç. 900/220 59.HP-CH.05			Pz	01	16,50	16,50	

IMPOSTO

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				1.080,30
VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				1.080,30

QUANTIDADE / VOLUME TRANSPORTADOS

OPERAÇÃO SOCIAL

DESTINATÁRIO	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Donagati	1	BX1 3327 SP	SP	
ESPECIE	MUNICÍPIO	NUMERO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
409	Taguaí		SP	
		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

CONDIÇÕES

CONDIÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO NÃO TRANSFERE CRÉDITO DO ICMS

RESERVADO AO FISCO

CAF HOLAMBRA II INSCR. EST. 506.062.786.116 CNPJ 01.216.257/0001 48 - 10 TALÕES NUMERAÇÃO DE 001976 A 012225 25x4 AIDF 107972432109

DESTINATÁRIO: ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME

OS PRODUTOS CONSTANTES

NOTA FISCAL

Nº 002034

IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IPI suspenso conf. Artigo 3º Item II do Decreto 87981/92

MELO-USINAGEM

ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME

FONE: (14) 3386-1444

Rua 15 de Novembro, 469 - CEP 18.890-000 - Centro - Taguaí - SP

NOTA FISCAL

MODELO 1

SAÍDA ENTRADA

C.N.P.J. 01.757.372/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL 677.003.871.116

Nº 002035

1ª VIA - DESTINATÁRIO / REMETENTE
2ª VIA - FIXA
3ª VIA - FISCO DESTINO
4ª VIA - FISCO ORIGEM

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00 / 00 / 00

OPERAÇÃO Indiv. 5124

CFOP

Nº INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

REMETENTE

SOCIAL

Samaritã do Brasil Ltda

C.N.P.J / CPF

02.890.792/0001-42

DATA DA EMISSÃO

05/11/2007

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

07/11/2007

Av. Osaka 755/781

BAIRRO / DISTRITO

CEP

Amojo

FONE / FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

188 029471118

HORA DA SAÍDA

30.5.06

PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CJ FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS
P11304003.00. Planga Agente			Pg	01	20,90	20,90	
P11401091.00. Parca Bate			Pg	03	66,00	198,00	
P11402529.00. Phosita			Pg	03	6,90	20,70	
P11405344.00. Pano Bate			Pg	03	16,50	49,50	
P11405346.04. Pano Agente			Pg	06	8,80	52,80	
P11405512.00. Planga Fixa			Pg	06	47,30	283,80	
* Amojo 770/220 Bate - CH 54/56							
P11303948.00. Planga Agente			Pg	04	17,60	70,40	
P11402529.00. Phosita			Pg	01	6,90	6,90	
P11405334.01. Planga Fixa			Pg	03	47,30	94,60	
P11405344.00. Pano Bate			Pg	01	16,50	16,50	
P11405346.04. Pano Agente			Pg	02	8,80	17,60	
* Amojo 770/130. Bate - CH 52							

IPI suspenso conf. Artigo 5º

DO IMPOSTO	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
LCULO DO ICMS				894,40
LETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				894,40

RTADOR / VOLUME TRANSPORTADOS	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ÇÃO SOCIAL	1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	8X1 3323	SP	
	MUNICÍPIO	Taguaí	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			SP	
AD	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO
				PESO LIQUIDO

ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
ÇÕES COMPLEMENTARES	
DOCUMENTO NÃO TRANSFERE CRÉDITO DO ICMS "	

10 GRAF HOLAMBRA II INSCR. EST. 606.062.786.116 CNPJ 01.210.257/0001-49 - 10 TALÕES NUMERADOS DE 001976 A 01.2225 25x4 AIDF 107972432106

BEMOS DE: ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME	OS PRODUTOS CONSTANTES	NOTA FISCAL
OTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 002035
RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MELO-USINAGEM

ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME

FONE: (14) 3386-1444

Rua 15 de Novembro, 469 - CEP 18.890-000 - Centro - Taguaí - SP

NOTA FISCAL

MODELO 1

SAÍDA ENTRADA

C.N.P.J. 01.757.372/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL 677.003.871.116

Nº 002036

1ª VIA - DESTINATÁRIO / REMETENTE
2ª VIA - FIXA
3ª VIA - FISCO DESTINO
4ª VIA - FISCO ORIGEM

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00 / 00 / 00

DATA OPERAÇÃO 15/12/91 CFOP 5139 Nº INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

RAZÃO SOCIAL: *Sociedade ao Brasil Itap* C.N.P.J / CPF: *02.890.992/0001-42* DATA DA EMISSÃO: *05/12/2004*
 BAIRRO / DISTRITO: *Av Usaka, 755/761* CEP: *18.890-000* DATA DA SAÍDA / ENTRADA: *07/12/2004*
 FONE / FAX: *11.4652.0300* UF: *SP* INSCRIÇÃO ESTADUAL: *188.024.471.118* HORA DA SAÍDA:

PRODUTO: *30. D. D. L.*

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CJ FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALQ. ICMS
<i>PN200591.01. Plano Sec. Inc</i>			<i>Pc</i>	<i>02</i>	<i>73,70</i>	<i>147,40</i>	
<i>PN303962.00. Plano Apart</i>			<i>Pc</i>	<i>02</i>	<i>17,00</i>	<i>34,00</i>	
<i>PN402539.00. Plano</i>			<i>Pc</i>	<i>02</i>	<i>6,90</i>	<i>13,80</i>	
<i>PN405334.00. Plano Fix.</i>			<i>Pc</i>	<i>04</i>	<i>47,30</i>	<i>189,20</i>	
<i>PN405344.00. Plano Partid</i>			<i>Pc</i>	<i>02</i>	<i>16,50</i>	<i>33,00</i>	
<i>PN405346.02. Plano Apart</i>			<i>Pc</i>	<i>04</i>	<i>8,80</i>	<i>35,20</i>	
<i>* marg 370/170 Margem - CH: 03/91</i>							
<i>PN200509.01. Plano Sec. Inc</i>			<i>Pc</i>	<i>02</i>	<i>52,80</i>	<i>105,60</i>	
<i>PN405344.00. Plano Partid</i>			<i>Pc</i>	<i>02</i>	<i>16,50</i>	<i>33,00</i>	
<i>PN405346.04. Plano Apart</i>			<i>Pc</i>	<i>04</i>	<i>8,80</i>	<i>35,20</i>	
<i>* marg 370/170 Margem - CH: 45/46</i>							

Item II do Decreto 8798/197

VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
			<i>733,20</i>
VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
			<i>733,20</i>

RAZÃO SOCIAL: *Daniel J...* FRETE POR CONTA: 1-EMITENTE 2-DESTINATÁRIO PLACA DO VEÍCULO: *8X1.3327 SP* UF: *SP* CNPJ / CPF:
 MUNICÍPIO: *Taguaí* UF: *SP* INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 ESPECIE: *15 de Novembro 409* MARCA: *Taguaí* NUMERO: *0* PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DOCUMENTO NÃO TRANSFERE CRÉDITO DO ICMS " RESERVADO AO FISCO

GRAF HOLAMBRA II INSCR. EST. 608.062.786.116 CNPJ 01.216.257/0001-48 - 10 TALÕES NUMERADOS DE 001976 A 012225 25x4 AIDF 107872432105

EMISSOR DE: ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME OS PRODUTOS CONSTANTES
 DATA FISCAL INDICADA AO LADO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
 RECEBIMENTO: *1 1*

NOTA FISCAL Nº 002036

MELO-USINAGEM

ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME

FONE: (14) 3386-1444

Rua 15 de Novembro, 469 - CEP 18.890-000 - Centro - Taguaí - SP

NOTA FISCAL

MODELO I

SAÍDA ENTRADA

C.N.P.J.
01.757.372/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL
677.003.871.116

Nº 002037

1ª VIA - DESTINATÁRIO / REMETENTE
2ª VIA - FIXA
3ª VIA - FISCO DESTINO
4ª VIA - FISCO ORIGEM

DATA LIMITE PARA EMISSÃO
00 / 00 / 00

DA OPERAÇÃO

CFOP

Nº INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DO / REMETENTE

DO SOCIAL

C.N.P.J / CPF

DATA DA EMISSÃO

BAIRRO / DISTRITO

CEP

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

FONE / FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CJ FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ICMS
811302626.00 - Pano Reação			Pz	01	23,10	23,10	
811400002.00 - Pano Reação			Pz	04	17,00	68,00	
* máq. 2230/390. logon = CH: 99							
811200591.01 - Pano Sec. Mec.			Pz	01	73,90	73,90	
811405334.00 - Pano Fixo			Pz	02	47,30	94,60	
* máq. 370/170. logon = CH: 82							
811200654.01 - Pano Sec. Mec.			Pz	02	52,80	105,60	
811402529.00 - Pano Lateral			Pz	02	6,90	13,80	
811405344.00 - Pano Lateral			Pz	02	16,50	33,00	
* máq. 580/100. logon = CH: 53/54							

Item II do Decreto conf. Artigo 56 IPI suspensão cont. Artigo 56

DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				411,80
VALOR DO SEGURO	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				411,80

TRANSPORTADOR / VOLUME TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Danizete	1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	BY13327	SP	
MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
15 de novembro 469	Taguaí	SP		
ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CONDIÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO NÃO TRANSFERE CRÉDITO DO ICMS "	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

GRAF HOLAMBRA II INSCR. EST. 506.092.786.116 CNPJ 01.216.257/0001-48 - 10 TALÕES NUMERADOS DE 001976 A 012225 25x4 AIDF 107872432106

EMISSOR DE: ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME

OS PRODUTOS CONSTANTES

NOTA FISCAL

DATA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº 002037

CEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MELO-USINAGEM

ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME

FONE: (14) 3386-1444

Rua 15 de Novembro, 469 - CEP 18.890-000 - Centro - Taguaí - SP

NOTA FISCAL

MODELO I

SAÍDA ENTRADA

C.N.P.J.
01.757.372/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL
677.003.871.116

Nº 002038

1ª VIA - DESTINATÁRIO / REMETENTE
2ª VIA - FIXA
3ª VIA - FISCO DESTINO
4ª VIA - FISCO ORIGEM

DATA LIMITE PARA EMISSÃO
00 / 00 / 00

OPERÇÃO Venda-5101

IO / REMETENTE
O SOCIAL

C.N.P.J / CPF
08.290.772/0001-42

DATA DA EMISSÃO
05/01/2007

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
07/01/2007

Av Osaka, 755/761

BAIRRO / DISTRITO
UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL
114652.0100 SP

HORA DA SAÍDA

FONE / FAX
11 4652.0100

30 DDI

PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CJ. FISC.	BIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ICMS
	E11405662... * inv: 77/130 inv: CH: 50/51			P	02	12,00	24,00	
	E11405662... * inv: 77/220 inv: CH: 52/53			P	02	12,00	24,00	
	E11302197... * inv: 132/300 inv: CH: 07			P	01	24,00	24,00	
	E11404096... * inv: 132/300 inv: CH: 07			P	01	39,00	39,00	
	E11405943... * inv: 132/300 inv: CH: 07			P	01	11,55	11,55	
	E11406020... * inv: 132/300 inv: CH: 07			P	01	5,10	5,10	
	E11406043... * inv: 132/300 inv: CH: 07			P	01	7,20	7,20	
	E11406196... * inv: 132/300 inv: CH: 07			P	01	16,00	16,00	

Item II do Decreto 87981/92
IPI suspenso conl. Artigo 5º

DO IMPOSTO	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
LCULO DO ICMS				153,85
LETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				153,85

RTADOR / VOLUME TRANSPORTADOS	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF	
ZÃO SOCIAL	1-EMITENTE 2-DESTINATÁRIO	0X1 3327	SP		
	MUNICÍPIO	Taguaí	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
			SP		
DF	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
ÇÕES COMPLEMENTARES	
DOCUMENTO NÃO TRANSFERE CRÉDITO DO ICMS "	

GRAF HOLAMBRA II INSCR. EST. 506.082.786.116 CNPJ 01.216.257/0001 48 - 10 TALÕES NUMERAUOS DE 001976 A 012225 25x4 AIDF 10797243206

EMOS DE: ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME	OS PRODUTOS CONSTANTES	NOTA FISCAL
TA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 002038
CEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
1		

MELO-USINAGEM

ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME

FONE: (14) 3386-1444

Rua 15 de Novembro, 469 - CEP 18.890-000 - Centro - Taguaí - SP

NOTA FISCAL

MODELO 1

SAÍDA ENTRADA

C.N.P.J.
01.757.372/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL
677.003.871.116

Nº 002039

1ª VIA - DESTINATÁRIO / REMETENTE
2ª VIA - FIXA
3ª VIA - FISCO DESTINO
4ª VIA - FISCO ORIGEM

DATA LIMITE PARA EMISSÃO
00 / 00 / 00

OPERAÇÃO: Venda S 101

REMETENTE SOCIAL

Samborê no Brasil Ltda
Av. Osaka, 355/381

C.N.P.J / CPF
02.890.792/000142

BAIRRO / DISTRITO
Itaúba Paulista

DATA DA EMISSÃO
05/01/2007

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
07/01/2007

FONE / FAX: 140220100
UF: SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125 084 431 118

HORA DA SAÍDA

30 DDI

PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CJ FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALQ. ICMS
P11310016 01 Sanguete Fixo			P	02	5,20	10,40	ITBM 11 do Decreto 87981/97
P1140015 02 Painel Fixo			P	10	9,50	95,00	
P1140020 03 Painel Fixo			P	04	8,50	34,00	
P11400212 04 Painel Fixo			P	04	13,50	54,00	
P11401351 05 Painel Fixo			P	01	9,35	9,35	
* invia 740/1170 kg - PH: 81							
P11302057 06 Painel Fixo			P	01	24,00	24,00	
P11404096 07 Painel Fixo			P	01	39,00	39,00	
P11404729 01 Painel Fixo			P	01	11,55	11,55	
P11405943 08 Painel Fixo			P	01	11,55	11,55	
P11406020 09 Painel Fixo			P	01	8,10	8,10	
P11406043 09 Painel Fixo			P	01	7,20	7,20	
* invia 900/220 59 H.P. 05							

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				304,15
VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	304,15

REMETENTE SOCIAL	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Samborê no Brasil Ltda	1- EMITENTE 2- DESTINATÁRIO	1 BX 1 3324 SP	SP	
15 de novembro 469	MUNICÍPIO	Taguaí	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			SP	
ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
CONDIÇÕES COMPLEMENTARES	
DOCUMENTO NÃO TRANSFERE CRÉDITO DO ICMS "	

GRAF HOLAMBRA II INSCR. EST. 506.082.786.116 CNPJ 01.218.257/0001-48 - 10 TALÕES NUMERADOS DE 001976 A 012225 25x4 AIDF 107972432106

REMETENTE: ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME	OS PRODUTOS CONSTANTES	NOTA FISCAL
DATA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 002039
RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MELO-USINAGEM

ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME

FONE: (14) 3386-1444

Rua 15 de Novembro, 469 - CEP 18.890-000 - Centro - Taguaí - SP

NOTA FISCAL

MODELO I

SAÍDA ENTRADA

C.N.P.J.
01.757.372/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL
677.003.871.116

Nº 002040

1ª VIA - DESTINATÁRIO / REMETENTE
2ª VIA - FIXA
3ª VIA - FISCO DESTINO
4ª VIA - FISCO ORIGEM

DATA LIMITE PARA EMISSÃO
00 / 00 / 00

OPERAÇÃO
Venda 5 mil

CFOP

Nº INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

REMETENTE

SOCIAL

Samaritano do Paraná Rta 02 890792/000142

C.N.P.J / CPF

DATA DA EMISSÃO

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

BAIRRO / DISTRITO

CEP

FONE / FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

30 DDI

PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CJ FISC.	BT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALQ. ICMS
PN 406654.00 - Patente Inj			P	02	12,00	24,00	
PN 406786.01 - Saco Puro Puro			P	01	16,00	16,00	
* Anag 900/220.59 HP-CH:05							
PN 300016.01 - Saco Puro Puro			P	02	5,20	10,40	
PN 30267.00 - Puro Puro			P	01	24,00	24,00	
PN 401351.00 - Puro Saco Puro			P	01	9,35	9,35	
PN 400005.02 - Puro Puro Puro			P	20	9,50	190,00	
PN 400013.00 - Puro Puro Puro			P	04	2,50	10,00	
PN 404247.02 - Saco Puro Puro			P	01	7,80	7,80	
PN 404096.00 - Puro Puro Puro			P	01	39,00	39,00	
PN 404440.00 - Anag Puro			P	02	11,00	22,00	
PN 404729.01 - Anag Puro			P	01	11,55	11,55	
* Anag 132/130 59 HP-CH:06							

IPI suspenso cont. Artigo 56 Item II do Decreto 87981/97

DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				366,10
VALOR DO SEGURO	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				366,10

TRANSPORTADOR / VOLUME TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Domizete	1	BX1 33275P	SP	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
15 de Novembro 469	Taguaí	SP		
ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

ADICIONAIS

CONDIÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO NÃO TRANSFERE CRÉDITO DO ICMS "	

10 GRAF HOLAMBRA II INSCR. EST. 506.062.706.116 CNPJ 01.216.257/0001-48 - 10 TALÕES NUMERADOS DE 001976 A 012225 25x4 AIDF 107872432106

BEMOS DE: ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME

OS PRODUTOS CONSTANTES

NOTA FISCAL

Nº 002040

DATA FISCAL INDICADA AO LADO

RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MELO-USINAGEM

ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME

FONE: (14) 3386-1444

Rua 15 de Novembro, 469 - CEP 18.890-000 - Centro - Taguaí - SP

NOTA FISCAL

MODELO I

SAÍDA ENTRADA

C.N.P.J.
01.757.372/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL
677.003.871.116

Nº 902041

1ª VIA - DESTINATÁRIO / REMETENTE
2ª VIA - FIXA
3ª VIA - FISCO DESTINO
4ª VIA - FISCO ORIGEM

DATA LIMITE PARA EMISSÃO
00/00/00

OPERACÃO: Venda
CFOP: 5101
Nº INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

REMETENTE

SOCIAL

C.N.P.J / CPF

DATA DA EMISSÃO

BAIRRO / DISTRITO

CEP

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

FONE / FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CJ FISC.	81% TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALQ. ICMS
F11405943.00. Placa Fixa			P.	01	11,55	11,55	
F11406020.01. Placa Fixa			P.	01	2,10	2,10	
F11406021.00. Placa Fixa			P.	04	11,15	44,60	
F11406042.01. Placa Fixa			P.	02	10,90	21,80	
F11406043.00. Placa Fixa			P.	01	7,20	7,20	
F11406786.00. Sup. Fixa Placa			P.	001	16,00	16,00	
* Anis 1320/300 59 HP-CH:06							
F11300010.01. Sup. Fixa			P.	04	5,20	20,80	
F1140610.00. Placa Fixa			P.	01	3,60	3,60	
F11406201.02. Placa Fixa			P.	08	2,50	20,00	
F11406311.00. Placa Fixa			P.	04	1,70	6,80	
F11406312.00. Placa Fixa			P.	04	13,50	54,00	
* Anis 77/130 59 HP-CH:52							

IMPOSTO

VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
			262,45
VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
			262,45

PRODUTOS / VOLUME TRANSPORTADOS

SOCIAL	FRETE POR CONTA 1-EMITENTE 2-DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Domizite	1	BX1 3327 SP	SP	
MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
15 de novembro, 469 Taguaí			SP	
ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

ADICIONAIS

ADICIONAIS COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO NÃO TRANSFERE CRÉDITO DO ICMS "	

GRAF HOLAMBRA II INSCR. EST. 506.092.786.116 CNPJ 01.218.257/0001-48 - 10 TALÕES NUMERADOS DE 001976 A 012225 25x4 AIDF 107972432106

EMISSOR DE: ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME

OS PRODUTOS CONSTANTES

NOTA FISCAL

Nº 902041

RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IPI suspenso cont. Artigo 50

MELO-USINAGEM

ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME

FONE: (14) 3386-1444

Rua 15 de Novembro, 469 - CEP 18.890-000 - Centro - Taguaí - SP

NOTA FISCAL

MODELO I

SAÍDA ENTRADA

C.N.P.J.
01.757.372/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL
677.003.871.116

Nº 002042

1ª VIA - DESTINATÁRIO / REMETENTE
2ª VIA - FIXA
3ª VIA - FISCO DESTINO
4ª VIA - FISCO ORIGEM

DATA LIMITE PARA EMISSÃO
00 / 00 / 00

OPERACÃO: Venda 5 lot

REMETENTE

SOCIAL

Danubetto do Brasil Ltda

C.N.P.J / CPF
02.890.792/0001-42

DATA DA EMISSÃO
05/10/2007

Av Osaka, 755/781

BAIRRO / DISTRITO: Centro Industrial
CEP: 13740-000

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
07/10/2007

Assinatura

FONE / FAX: 11.4652.0300 SP

UF: SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 188.024.471.112

HORA DA SAÍDA

30 DDL

PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CJ FISC.	BT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALQ. ICMS
PE 11400941.01. Superete fixo			P	02	6,80	13,60	
PE 11408690.00. Parafuso fixo			P	04	9,50	38,00	
PE 11404105.00. Parafuso fixo			P	04	8,80	35,20	
PE 11404729.01. Veda. Laminar			P	01	11,55	11,55	
PE 11404966.00. Saco. Fim. Laminar			P	01	18,70	18,70	
PE 11405336.00. Paraf. ext			P	01	21,70	21,70	
PE 11405662.00. Paraf. Tado			P	01	12,00	12,00	
* mig 770/130. Riga = CH: 52							
PE 11300016.01. Superete fixo			P	01	5,20	5,20	
PE 11400005.02. Parafuso fixo			P	10	9,50	95,00	
PE 11400203.02. Parafuso fixo			P	04	8,50	34,00	
PE 11400211.00. Paraf. tel. Pto.			P	04	1,70	6,80	
* mig 770/170. Riga = CH: 82							

IPI suspenso cont. Artigo 56 item II do Decreto 87981-92

DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
			291,75
VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
			291,75

TRANSPORTADOS

SOCIAL: Danubetto	FRETE POR CONTA: 1-EMITENTE, 2-DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO: 1 BX1 3327 SP	UF: SP	CNPJ / CPF
DATA: 15 de novembro 2007	MUNICÍPIO: Taguaí	UF: SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

ADICIONAIS

COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO NÃO TRANSFERE CRÉDITO DO ICMS "	

GRAF HOLAMBRA II INSCR. EST. 606.082.786.116 CNPJ 01.216.257/0001-49 - 10 TALÕES NUMERADOS DE 001976 A 012225 25x4 AIDF 107872432106

EMISSOR: ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME

OS PRODUTOS CONSTANTES

NOTA FISCAL

NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº 002042

RECEBIMENTO

/ /

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MELO-USINAGEM

ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME

FONE: (14) 3386-1444

Rua 15 de Novembro, 469 - CEP 18.890-000 - Centro - Taguaí - SP

NOTA FISCAL

MODELO I

SAÍDA ENTRADA

C.N.P.J.
01.757.372/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL
677.003.871.116

Nº 002043

1ª VIA - DESTINATÁRIO / REMETENTE
2ª VIA - FIXA
3ª VIA - FISCO DESTINO
4ª VIA - FISCO ORIGEM

DATA LIMITE PARA EMISSÃO
00/00/00

DA OPERAÇÃO: *Vende* CFOP: *5101* Nº INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

RIO / REMETENTE: *Santinho do Brasil Ltda* C.N.P.J / CPF: *08.890.742/0001-42*

BAIRRO / DISTRITO: *Av Usaka, 755/781* CEP: *13740-000*

FONE / FAX: *11 4652-0000* UF: *SP* INSCRIÇÃO ESTADUAL: *188.624/91.112*

HORA DA SAÍDA: *07/01/2007*

30 D D L

PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CJ FISC.	QT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ ICMS
	<i>0811400212.00 Parafuso hex</i>			<i>P</i>	<i>04</i>	<i>13,50</i>	<i>54,00</i>	
	<i>0811401351.00 Parafuso hex</i>			<i>P</i>	<i>01</i>	<i>9,35</i>	<i>9,35</i>	
	<i>0811405276.00 Placa 2x1</i>			<i>P</i>	<i>01</i>	<i>21,70</i>	<i>21,70</i>	
	<i>* mag 770/170. hexa - CH: 82</i>							
	<i>0811406561.00 Tampa Parafuso</i>			<i>P</i>	<i>01</i>	<i>26,20</i>	<i>26,20</i>	
	<i>* mag 770/170. hexa - CH: 83</i>							
	<i>0811300016.01 Serrinha Fax</i>			<i>P</i>	<i>02</i>	<i>5,20</i>	<i>10,40</i>	
	<i>081140005.02 Parafuso Fax</i>			<i>P</i>	<i>20</i>	<i>9,50</i>	<i>190,00</i>	
	<i>0811400201.02 Parafuso Fax</i>			<i>P</i>	<i>08</i>	<i>8,51</i>	<i>68,00</i>	
	<i>0811400211.00 Parafuso tel. Par</i>			<i>P</i>	<i>08</i>	<i>1,70</i>	<i>13,60</i>	
	<i>0811400212.00 Parafuso hex</i>			<i>P</i>	<i>08</i>	<i>13,50</i>	<i>108,00</i>	
	<i>* mag 770/170 hexa - CH: 83/91</i>							

DO IMPOSTO	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO ICMS				<i>501,25</i>
VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				<i>501,25</i>

REMETENTE / VOLUME TRANSPORTADOS	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
<i>Donizete</i>	1- EMITENTE <input type="checkbox"/> 2- DESTINATÁRIO <input checked="" type="checkbox"/>	<i>EX 1 3327 SP</i>	<i>SP</i>	
DATA SOCIAL	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
<i>15 de novembro 469</i>	<i>Taguaí</i>	<i>SP</i>		
ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

ADICIONAIS
DÍVIDAS COMPLEMENTARES
DOCUMENTO NÃO TRANSFERE CRÉDITO DO ICMS "

RESERVADO AO FISCO

0 GRAF HOLAMBRA II INSCR. EST. 606.082.786.116 CNPJ 01.716.257/0001-48 - 10 TALÕES NUMERADOS DE 001976 A 01.2225 25x4 AIDF 107072432106

RECEBEMOS DE: ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME OS PRODUTOS CONSTANTES

NOTA FISCAL Nº 002043

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IPI suspensão cont. Artigo 34

MELO-USINAGEM

ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME

FONE: (14) 3386-1444

Rua 15 de Novembro, 469 - CEP 18.890-000 - Centro - Taguaí - SP

NOTA FISCAL

MODELO 1

SAÍDA ENTRADA

C.N.P.J.
01.757.372/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL
677.003.871.116

Nº 002044

1ª VIA - DESTINATÁRIO / REMETENTE
2ª VIA - FIKSA
3ª VIA - FISCO DESTINO
4ª VIA - FISCO ORIGEM

DATA LIMITE PARA EMISSÃO
00 / 00 / 00

DA OPERAÇÃO

CFOP

Nº INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

NO / REMETENTE

NO SOCIAL

C.N.P.J / CPF

DATA DA EMISSÃO

BAIRRO / DISTRITO

CEP

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

FONE / FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CJ FISC.	DT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS
P1140010 ca. Pano Goma			P	02	3,60	7,20	
P11401351. ca. Pano Sa. Tric.			P	02	9,35	18,70	
P11402321. ca. Pano Sa. Tric.			P	04	9,50	38,00	
P11403815. ca. Pano Sa. Tric.			P	02	6,70	13,40	
P11404729. ca. Pano Sa. Tric.			P	02	11,55	23,10	
P11404966. ca. Sup. Pano Sa. Tric.			P	02	18,70	37,40	
P11405370. ca. Pano Sa. Tric.			P	02	21,70	43,40	
* Anag. 770/17. Pano Sa. Tric. - CH: 8.3/91							
P1130016 ca. Sup. Pano Sa. Tric.			P	02	5,20	10,40	
P1130207 ca. Pano Sa. Tric.			P	01	24,00	24,00	
P1140005 ca. Pano Sa. Tric.			P	04	9,50	38,00	
P1140013 ca. Pano Sa. Tric.			P	04	2,50	10,00	
* Anag. 223/280. Pano Sa. Tric. - CH: 11							

IPI suspenso cont. Artigo 5º Item II do Decreto 87981/97

DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
			264,00
VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
			264,00

TRANSPORTADOR / VOLUME TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Donizete	1	EX1 3327	SP	
MUNICÍPIO	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
Taguaí SP				

CONDICIONAIS

CONDIÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO NÃO TRANSFERE CRÉDITO DO ICMS "	

GRAF HOLAMBRA II INSCR. EST. 506.092.706.116 CNPJ 01.216.257/0001-48 - 10 TALÕES NUMERAUOS DE 001976 A 012225 25x4 A1DF 107872432108

EMISSOR DE: ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME

OS PRODUTOS CONSTANTES

NOTA FISCAL

DATA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº 002044

CEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MELO-USINAGEM

ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME

FONE: (14) 3386-1444

Rua 15 de Novembro, 469 - CEP 18.890-000 - Centro - Taguaí - SP

NOTA FISCAL

MODELO I

SAÍDA ENTRADA

C.N.P.J.
01.757.372/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL
677.003.871.116

Nº 002045

1ª VIA - DESTINATÁRIO / REMETENTE
2ª VIA - FIXA
3ª VIA - FISCO DESTINO
4ª VIA - FISCO ORIGEM

DATA LIMITE PARA EMISSÃO
00 / 00 / 00

OPERACÃO Venda 5101

REMETENTE

SOCIAL

Sementes ao Brasil Pte. 02 890 792/00142

DATA DA EMISSÃO

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

Av Osaka, 755/771

BAIRRO / DISTRITO

CEP

07/01/2007

Ampli

FONE / FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

11 4052.0100

SP

188 029 471 112

30 DDL

PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CJ FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS
P11403839.00. Unipar Puro Branco			Pg	01	7,80	7,80	
P11404729.01. D. Superbranco			Pg	01	11,55	11,55	
P11404966.00. Sup. Puro Branco			Pg	01	18,70	18,70	
P11405662.00. Puro Branco			Pg	01	12,00	12,00	
* máq. 2230/380 kg - CH: 91							
P11300016.01. Superbranco Puro			Pg	02	5,20	10,40	
P11400201.02. Puro Puro Branco			Pg	28	8,50	238,00	
P11400211.00. Puro Puro Branco			Pg	08	1,70	13,60	
P11400212.00. Puro Puro Branco			Pg	08	13,50	108,00	
P11400010.00. Puro Puro Branco			Pg	02	3,60	7,20	
P11400941.01. Superbranco Puro			Pg	04	6,80	27,20	
P11401351.00. Puro Puro Branco			Pg	02	9,35	18,70	
* máq. 330/70 kg - CH: 45/46							

Item 11 do Decreto 87981/97
IPI suspensão cont. Artigo 5º

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				473,15
VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
			473,15	

REMETENTE / VOLUME TRANSPORTADOS	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
SOCIAL	1- EMITENTE 2- DESTINATÁRIO			
	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO NÃO TRANSFERE CRÉDITO DO ICMS "	

GRAF HOLAMBRA II INSCR. EST. 506.092.786.116 CNPJ 01.218.257/0001-48 - 16 TALÕES NUMERADOS DE 001976 A 002225 25x4 AIDF 107972432106

EMISSOR DE: ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME	OS PRODUTOS CONSTANTES	NOTA FISCAL
DATA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 002045
RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
1 / 1		

MELO-USINAGEM

ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME

FONE: (14) 3386-1444

Rua 15 de Novembro, 469 - CEP 18.890-000 - Centro - Taguaí - SP

NOTA FISCAL

MODELO I

SAÍDA ENTRADA

C.N.P.J.
01.757.372/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL
677.003.871.116

Nº 002046

1ª VIA - DESTINATÁRIO / REMETENTE
2ª VIA - FIXA
3ª VIA - FISCO DESTINO
4ª VIA - FISCO ORIGEM

DATA LIMITE PARA EMISSÃO
00 / 00 / 00

OPERACÃO Venda 5.101

REMETENTE

SOCIAL

Somente do Brasil

C.N.P.J / CPF

02.890.792/0001-43

DATA DA EMISSÃO

05/01/2007

BAIRRO / DISTRITO

Parque Industrial

CEP

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

07/01/2007

FONE/FAX

11.3652 0100

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

188 029 471 112

HORA DA SAÍDA

30 D D U

PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CJ FISC.	GT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Alq. ICMS
211402690.00 - Pano Furo Fixo			P ₂	04	9,50	38,00	
211404729.01 - Distribuidor			P ₂	02	11,55	23,10	
211404966.00 - Somente Pano Furo			P ₂	02	18,70	37,40	
211405376.00 - Briga EST			P ₂	02	21,70	43,40	
211405662.00 - Pano Furo			P ₂	02	12,00	24,00	
211406556.00 - Pano Furo			P ₂	02	24,80	49,60	
* Anos 370/70 - Lógica = CH: 45/46							
211300016.01 - Somente Furo			P ₂	02	5,20	10,40	
211400005.02 - Pano Furo Fixo			P ₂	08	9,50	76,00	
211400201.02 - Pano Furo Fixo			P ₂	20	8,50	170,00	
211400211.00 - Pano Furo Fixo			P ₂	08	1,70	13,60	
211400212.00 - Pano Furo Reg			P ₂	08	13,50	108,00	
* Anos 580/100 - Lógica = CH: 53/54							

Item II do Decreto 87981/97

IMPOSTO

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				593,50
VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				593,50

ADOR / VOLUME TRANSPORTADOS

SOCIAL	FRETE POR CONTA 1- EMITENTE 2- DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Donizete	1	18X1.232-5P	SP	
15 de novembro 469	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
Taguaí	SP			
ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

ADICIONAIS

DESIGNAÇÃO COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO NÃO TRANSFERE CRÉDITO DO ICMS "	

GRAF HOLAMBRA II INSCR. EST. 606.082.786.116 CNPJ 01.216.257/0001-48 - 10 TALÕES NUMERADOS DE 001976 A 012225 25x4 AIDF 107872432/06

EMISSOR DE: ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME

OS PRODUTOS CONSTANTES

NOTA FISCAL

INSCRIÇÃO FISCAL INDICADA AO LADO

Nº 002046

RECEBIMENTO

1

1

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MELO-USINAGEM

ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME

FONE: (14) 3386-1444

Rua 15 de Novembro, 469 - CEP 18.890-000 - Centro - Taguaí - SP

NOTA FISCAL

MODELO 1

SAÍDA ENTRADA

C.N.P.J.
01.757.372/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL
677.003.871.116

Nº 002047

1ª VIA - DESTINATÁRIO/REMETENTE
2ª VIA - FIXA
3ª VIA - FISCO DESTINO
4ª VIA - FISCO ORIGEM

DATA LIMITE PARA EMISSÃO
00/00/00

OPERAÇÃO: Venda 5141

REMETENTE

SOCIAL

Sambetta do Brasil Ltda CNPJ/CPF: 02.890.921/0001-42

DATA DA EMISSÃO

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

Av Osaka, 755/781

BARRIO/DISTRITO

CEP

Arampi

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

30.000

PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CJ FISC.	QNT. TRID.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ICMS
811400010000 Puro Gama			P	02	3,20	7,20	
811400941001 Super Te Puro			P	04	6,20	24,20	
811401351000 Puro Seg. Tru			P	02	9,35	18,70	
811404729001 Puro Ind. Tru			P	02	11,55	23,10	
811404900000 Super Puro			P	02	18,70	37,40	
811405370000 Puro Tru			P	02	21,70	43,40	
811405662000 Puro Tru			P	02	12,00	24,00	
* Anq. 520/120 kg - CH: 53/54							
811300016001 Super Te Fx			P	06	5,20	31,20	
811400005002 Puro Puro Fx			P	30	9,50	285,00	
811400013000 Puro Lil Puro			P	12	2,50	30,00	
811400201002 Puro Puro Fx			P	12	8,50	102,00	
* Anq. 770/220 kg - CH: 54/56							

ICMS

CULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				629,20
ETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				629,20

TRANSPORTADOR / VOLUME TRANSPORTADOS

SOCIAL	FRETE POR CONTA 1- EMITENTE 2- DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Demozita	1	BRX 3324	SP	
15 de novembro 465	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	Taguaí		SP	
ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

ADICIONAIS

ADICIONAIS COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO NÃO TRANSFERE CRÉDITO DO ICMS "	

GRAF HOLAMBRA II INSCR. EST. 506.092.706.116 CNPJ 01.216.257/0001-48 - 10 TALÕES NUMERADOS DE 001976 A 012225 25x4 AIDF 107072432106

EMISSOR DE: ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME

OS PRODUTOS CONSTANTES

NOTA FISCAL

NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº 002047

RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IPI suspensão conf. Artigo 3º

MELO-USINAGEM

ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME

FONE: (14) 3386-1444

Rua 15 de Novembro, 469 - CEP 18.890-000 - Centro - Taguaí - SP

NOTA FISCAL

MODELO I

SAÍDA ENTRADA

C.N.P.J.
01.757.372/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL
677.003.871.116

Nº 002048

1ª VIA - DESTINATÁRIO / REMETENTE
2ª VIA - FIXA
3ª VIA - FISCO DESTINO
4ª VIA - FISCO ORIGEM

DATA LIMITE PARA EMISSÃO
00 / 00 / 00

A OPERAÇÃO CFOP Nº INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
Venda 5101

O / REMETENTE

O SOCIAL

Sandretto do Brasil Ltda

C.N.P.J / CPF
02.890.792/0001-12

DATA DA EMISSÃO
05/01/2007

Av Osaka, 755/781

BAIRRO / DISTRITO CEP

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
07/01/2007

FONE / FAX

UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
SP 188.024.431.116

HORA DA SAÍDA

30 DDI

PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CJ FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ICMS
811400210 ul. Superf. pasta			P	06	8,00	48,00	
811400212 10. P. para Rig			P	12	13,50	162,00	
811400610 ca. para G. mac			P	03	3,60	10,80	
811401351 10. P. para Sig. mac			P	03	9,35	28,05	
811402361 00. P. para Sig. mac			P	06	9,50	57,00	
811404329 01. P. para Sig. mac			P	03	11,55	34,65	
811404884 00. P. para Sig. mac			P	06	10,90	65,40	
811404966 00. Superf. para Sig. mac			P	03	18,70	56,10	
811405376 00. P. para Sig. mac			P	03	21,70	65,10	
811405668 00. P. para Sig. mac			P	03	12,00	36,00	
811406530 00. P. para Sig. mac			P	01	27,00	27,00	
* Anjo 770/220 Rig - CH:54							

IPI suspenso cont. Artigo 56 Item II do Decreto 87981/97

DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				590,70
VALOR DO SEGURO	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				590,70

TRANSPORTADOR / VOLUME TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Donizetti	1- EMITENTE 2- DESTINATÁRIO	73X1 3224	SP	
	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	Taguaí		SP	
DATA	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO
15 de Novembro 409				
				PESO LÍQUIDO

ADICIONAIS

ADICIONAIS COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO NÃO TRANSFERE CRÉDITO DO ICMS "	

GRAF HOLAMBRA II INSCR. EST. 506.092.786.116 CNPJ 01.210.257/0001-49 - 10 TALÕES NUMERADOS DE 001976 A 01.2225 25x4 AIDF 107072432106

EMISSOR DE: ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME

OS PRODUTOS CONSTANTES

NOTA FISCAL

Nº 002048

RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MELO-USINAGEM

01.757.372/0001-20
 ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME
 ANA LÚCIA GONÇALVES
 FONE: (14) 3661-4444

Rua 15 de Novembro, 469 - Vila São Roque, s/n - Taguaí - SP
 CEP: 18.890-000

BAIRRO: Corrego Grande
 CEP: 18890-000 - TAGUAÍ - SP

NOTA FISCAL

MODELO I

SAÍDA ENTRADA

C.N.P.J.
 01.757.372/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 677.003.871.116

Nº 002059

1ª VIA - DESTINATÁRIO / REMETENTE
 2ª VIA - FIXA
 3ª VIA - FISCO DESTINO
 4ª VIA - FISCO ORIGEM

DATA LIMITE PARA EMISSÃO
 00 / 00 / 00

OPERADOR / REMETENTE: Samaritão do Brasil Ltda

C.N.P.J / CPF: 02.890.742/0001-42

DATA DA EMISSÃO: 05/01/2008

BAIRRO / DISTRITO: Av Osaka, 755/781

CEP: 13757-000

DATA DA SAÍDA / ENTRADA: 07/01/2008

FONE / FAX: 11 4652-0100

UF: SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 188024471116

HORA DA SAÍDA:

PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CJ. FISC.	BIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALQ. ICMS
81120050901 Pimenta Seca			P	01	52,80	52,80	
81120059101 Pimenta Seca			P	02	73,70	147,40	
81120065401 Pimenta Seca			P	06	52,00	312,00	
81120394501 Pimenta Seca			P	08	57,60	460,80	
81130001801 Pimenta Seca			P	12	15,40	184,80	
81130228601 Pimenta Seca			P	15	23,10	346,50	
81130268901 Pimenta Seca			P	04	82,50	330,00	
81130313301 Pimenta Seca			P	02	99,00	198,00	
81130394801 Pimenta Seca			P	04	17,60	70,40	
81130399301 Pimenta Seca			P	14	49,50	693,00	
81130404001 Pimenta Seca			P	05	27,60	138,00	
81130424801 Pimenta Seca			P	04	35,20	140,80	
(Estoque)							

VALOR DO ICMS: 166,50

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 2.736,50

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 2.903,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 2.736,50

VALOR TOTAL DA NOTA: 2.903,00

REMETENTE / VOLUME TRANSPORTADOS: 15 de novembro de 2008

ZÃO SOCIAL: Donizete

FRETE POR CONTA: 1- EMITENTE 2- DESTINATÁRIO

PLACA DO VEÍCULO: BRX1 3323 SP

UF: SP

CNPJ / CPF: 01.757.372/0001-20

MUNICÍPIO: Taguaí

UF: SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 677.003.871.116

ESPECIE: 1 MARCA: 1 NUMERO: 1 PESO BRUTO: 1 PESO LÍQUIDO: 1

OPÇÕES COMPLEMENTARES: DOCUMENTO NÃO TRANSFERE CRÉDITO DO ICMS

RESERVADO AO FISCO:

GRAF HOLAMBRA II INSCR. EST. 506.082.786.116 CNPJ 01.216.257/0001-48 - 10 TALÕES NUMERADOS DE 001976 A 012225 25x4 AIDF 107872432106

EMISSOR DE: ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME OS PRODUTOS CONSTANTES

NOTA FISCAL Nº 002059

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

IPI suspenso conf. Artigo 58 Item II do Decreto 87981/92

MELO-USINAGEM
 01.757.372/0001-20
 ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAI - ME
 ANA LUCIA GONÇALVES
 FONE: (14) 3886-1444
 Rua 15 de Novembro, 469 - Centro - São Roque, SP

NOTA FISCAL
MODELO I
 SAÍDA ENTRADA
 C.N.P.J. 01.757.372/0001-20
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 677.003.871.116

Nº 002060
 1ª VIA - DESTINATÁRIO / REMETENTE
 2ª VIA - FIXA
 3ª VIA - FISCO DESTINO
 4ª VIA - FISCO ORIGEM
 DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00 / 00 / 00

OPERADOR / REMETENTE
 FOP Barro Branco Grande
 CEP 18890-000 - TAGUAI - SP
 RUA SOCIAL
 Sanduete de Queijo e Bacon
 Av. Osaka 755/781
 FONE / FAX 114652-0100
 UF SP

C.N.P.J / CPF 02.990.792/0001-42
 DATA DA EMISSÃO 05/10/2007
 DATA DA SAÍDA / ENTRADA 07/10/2007
 HORA DA SAÍDA

PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CJ FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALQ. ICMS
	11304269 w. P. de T			P	04	25,21	110,84	
	11304392 w. P. de T			P	03	83,51	249,53	
	11400002 w. P. de T			P	04	13,00	52,00	
	11400006 w. P. de T			P	01	9,90	9,90	
	11400009 w. P. de T			P	04	7,10	28,40	
	11400016 w. P. de T			P	20	11,00	220,00	
	11400093 w. P. de T			P	16	10,20	163,20	
	11402365 w. P. de T			P	12	20,00	240,00	
	11402387 w. P. de T			P	04	94,60	378,40	
	11402394 w. P. de T			P	16	9,90	158,40	
	11402539 w. P. de T			P	04	6,90	27,60	
	(Estoque)							

DO IMPOSTO
 VALOR DO ICMS 2434,20
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2640,70
 VALOR DO SEGURO 166,50
 VALOR TOTAL DA NOTA 2640,70

REMETENTE / VOLUME TRANSPORTADOS
 RUA SOCIAL
 FRETE POR CONTA 1-EMITENTE 2-DESTINATÁRIO
 PLACA DO VEÍCULO 321 3327 SP
 MUNICÍPIO Taguai SP
 UF SP

ADRETE
 ESPECIE
 MARCA
 NUMERO
 PESO BRUTO
 PESO LÍQUIDO
 DICIONAIS
 CONDIÇÕES COMPLEMENTARES
 RESERVADO AO FISCO
 DOCUMENTO NÃO TRANSFERE CRÉDITO DO ICMS "

IO GRAF HOLAMBRA II INSCR. EST. 506.092.786.116 CNPJ 01.215.257/0001-45 - 10 TALÕES NUMERADOS DE 001976 A 07225 25x4 AIDF 107872432106

BEMOS DE: ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAI - ME OS PRODUTOS CONSTANTES
 DATA FISCAL INDICADA AO LADO
 RECEBIMENTO
 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
 NOTA FISCAL Nº 002060

IPI suspensão cont. Artigo 56

MELO USINAGEM

ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME
 ANA LÚCIA GONÇALVES
 FONE: (14) 3333-1111

Rua 15 de Novembro, 469 - CEP: 13.890.000 - Bairro: São Rogério, Taguaí - SP

NOTA FISCAL

MODELO I

SAÍDA ENTRADA

C.N.P.J.
01.757.372/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL
677.003.871.116

Nº 002063

1ª VIA - DESTINATÁRIO / REMETENTE
 2ª VIA - FIXA
 3ª VIA - FISCO DESTINO
 4ª VIA - FISCO ORIGEM

DATA LIMITE PARA EMISSÃO
00 / 00 / 00

DA OPERAÇÃO

CFOP

CEP

INSCR. EST. SUBSTIT. DE DESTINATÁRIO

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL

C.N.P.J / CPF

DATA DA EMISSÃO

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

BAIRRO / DISTRITO

CEP

FONE / FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CJ FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ICMS
113000201 Super Tente			P	02	8,25	16,50	
113000201 Super Tente Fix			P	28	5,20	145,60	
1130114202 Super Tente P. T.			P	03	8,50	25,50	
114000508 P. P. P. P.			P	29	9,50	275,50	
1140001300 P. P. P. P.			P	10	2,50	25,00	
1140013101 P. P. P. P.			P	12	6,70	80,40	
1140020102 P. P. P. P.			P	122	8,50	1037,00	
1140021001 Super Tente			P	24	8,00	192,00	
1140021100 P. P. P. P.			P	48	1,70	81,60	
1140021200 P. P. P. P.			P	28	12,50	350,00	
1140021300 P. P. P. P.			P	07	3,60	25,20	
(Estoque)							

Item II do Decreto 6790/192
IPI suspenso conf. Artigo 58

DO IMPOSTO

LCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				2.282,30
RETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				2.282,30

RTADOR / VOLUME TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Danzetti	1	PRX 3327	SP	
	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	Taguaí		SP	
ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

ADICIONAIS

CONDIÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO NÃO TRANSFERE CRÉDITO DO ICMS "	

0 GRAF HOLAMBRA II INSCR. EST. 506.062.786.116 CNPJ 01.218.257/0001 49 - 10 TALÕES NUMERADOS DE 001976 A 012225 25x4 AIDF 107672432106

EMISSOR DE: ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME

OS PRODUTOS CONSTANTES

NOTA FISCAL

DATA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº 002063

RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MELOUSINAGEM

ANA LÚCIA GONÇALVES

FONE: (14) 3389-1444

Sítio São Roque, c/n
Rua 15 de Novembro, 469 - CEP 18.898-000, Centro, Taguaí - SP

NOTA FISCAL

MODELO I

SAÍDA ENTRADA

C.N.P.J.
01.757.372/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL
677.003.871.116

Nº 002064

1ª VIA - DESTINATÁRIO / REMETENTE
2ª VIA - FIXA
3ª VIA - FISCO DESTINO
4ª VIA - FISCO ORIGEM

DATA LIMITE PARA EMISSÃO
00 / 00 / 00

OPERAÇÃO: Venda
CFOP: 5101

REMETENTE

SOCIAL

C.N.P.J / CPF
02.890.792/0001-42

DATA DA EMISSÃO
05/11/2007

BAIRRO / DISTRITO

CEP

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
07/11/2007

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CJ FISC.	QIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALQ. ICMS
P11400941.01. Sementes hortas			P	20	6,80	136,00	
P11401191.01. Pimenta hortas			P	33	3,00	99,00	
P11401351.01. Pimenta Hortas			P	09	9,35	84,15	
P11401791.01. Pimenta Hortas			P	08	11,44	91,52	
P11401751.01. Pimenta Hortas			P	04	6,35	25,40	
P11401701.01. Pimenta Hortas			P	06	69,85	419,10	
P12401251.01. Pimenta Hortas			P	30	13,20	396,00	
P11402003.01. Pimenta Hortas			P	12	1,70	20,40	
P11402109.01. Pimenta Hortas			P	03	7,00	21,00	
P11402301.01. Pimenta Hortas			P	79	9,50	750,50	
P11402385.01. Pimenta Hortas			P	06	5,70	34,20	
(Estoque)							

IPI suspenso conf. Artigo 5º

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				2.029,77
VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
			2.029,77	

REMETENTE	RECEBEDOR / VOLUME TRANSPORTADOS	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ANA LÚCIA GONÇALVES		1- EMITENTE 2- DESTINATÁRIO	18X13327	SP	
		MUNICÍPIO	Taguaí	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		NUMERO		SP	
ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

OPÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO NÃO TRANSFERE CRÉDITO DO ICMS "	

0 - GRAF HOLAMBRA II INSCR. EST. 506.092.786.116 CNPJ 01.216.257/0001-48 - 10 TALÕES NUMERAÇOS DE 001976 A 01.2225 25x4 A1DF 107872432106

BEMOS DE: ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME	OS PRODUTOS CONSTANTES	NOTA FISCAL
DATA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 002064
RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MELO USINA 2012

ANA LÚCIA GONÇALVES

FONE: (14) 3385-1111

Sítio São Roque, s/n
Barro Corrego Grande - Taguaí - SP

NOTA FISCAL

MODELO I

SAÍDA ENTRADA

C.N.P.J.
01.757.372/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL
677.003.871.116

Nº 002065

1ª VIA - DESTINATÁRIO / REMETENTE
2ª VIA - FIXA
3ª VIA - FISCO DESTINO
4ª VIA - FISCO ORIGEM

DATA LIMITE PARA EMISSÃO
00 / 00 / 00

OPERÇÃO
FONE / FAX
UF

REMETENTE
SOCIAL

C.N.P.J / CPF
2990392/000142

DATA DA EMISSÃO
5.1.1/2007

BAIRRO / DISTRITO
CEP

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
5.1.1/2007

FONE / FAX
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL
677.003.871.116

HORA DA SAÍDA

PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CJ FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALQ. ICMS
P11402190 w. Parafuso Fixo			P	70	9,50	665,00	
P11403027 w. Parafuso Fixo			P	02	5,20	10,40	
P11403035 w. Chave Fenda			P	03	7,80	23,40	
P11403039 w. Chave Fenda			P	02	7,80	15,60	
P11403005 w. Parafuso			P	32	6,90	220,80	
P1140408500 Anel P.T.G. (Anel Te)			P	150	9,00	1350,00	
P1140409500 Anel P.T.G. (Anel Te)			P	100	9,00	900,00	
P1140409600 Base de Parafuso			P	01	39,00	39,00	
P1140409700 Suporte			P	02	7,70	15,40	
P1140413500 Suporte			P	02	7,50	15,00	
P1140416500 Parafuso Fixo			P	02	2,70	545,00	
(Estoque)							

Item II do Decreto 87981/92

DO IMPOSTO	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
LCULO DO ICMS				3.800,20
RETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				3.800,20

RTADOR / VOLUME TRANSPORTADOS	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	021 3327 SP	SP	
ÇÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
0	Taguaí	SP		
DATA	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO
15 de Novembro de 2007				
				PESO LÍQUIDO

ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
ÇÕES COMPLEMENTARES	
DOCUMENTO NÃO TRANSFERE CRÉDITO DO ICMS "	

NO GRAF HOLAMBRA II INSCR. EST. 506.062.786.116 CNPJ 01.216.257/0001-48 - 10 TALÕES NUMERADOS DE 001976 A 012225 25x4 AIDF 107872432106

EMISSOR DE: ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME	OS PRODUTOS CONSTANTES	NOTA FISCAL
NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 002065
RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MELO-USINA GEM

ANA LÚCIA GONÇALVES TAGUAI - ME
FONE: (14) 3386-1444
Sítio São Roque, s/n

Rua 15 de Novembro, 469 - Bairro Corrego Grande - Taguai - SP
CEP 18890-000 - TAGUAI - SP

NOTA FISCAL

MODELO I

SAÍDA ENTRADA

C.N.P.J.
01.757.372/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL
677.003.871.116

Nº 902966

1ª VIA - DESTINATÁRIO / REMETENTE
2ª VIA - FIXA
3ª VIA - FISCO DESTINO
4ª VIA - FISCO ORIGEM

DATA LIMITE PARA EMISSÃO
00/00/00

OPERAÇÃO
Venda 500

REMETENTE SOCIAL
Santidade de Bauril

C.N.P.J / CPF
02290792/0001-12

DATA DA EMISSÃO
05/11/2007

BAIRRO / DISTRITO
Av Usakka 755/781

CEP
13155-024

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
7/11/2007

FONE / FAX
14352-0100

UF
SP

HORA DA SAÍDA

PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CJ FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS
11404247.02. Super Te. Leite			kg	04	7,50	31,20	
11404249.02. Super Te. Leite			kg	02	7,50	15,00	
11404252.02. Super Te. Leite			kg	01	7,50	7,50	
11404254.00. Leite - F. M.			kg	10	1,90	19,00	
11404209.01. Super Te. Leite			kg	01	7,50	7,50	
11404593.02. Leite UHT			kg	04	11,00	44,00	
11404729.01. Leite UHT			kg	19	11,55	219,45	
11404824.00. Leite UHT			kg	03	10,90	32,70	
11404900.00. Super Te. Leite			kg	20	16,70	334,00	
11405144.00. Super Te. Leite			kg	00	6,00	29,60	
11405370.00. Leite UHT			kg	18	21,70	390,60	
(Óstaque)							

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				1191,75
VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
			1181,75	

REMETENTE / VOLUME TRANSPORTADOS	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
15 de Novembro, 469	1- EMITENTE 2- DESTINATÁRIO	EX1 3327 SP	SP	
ESPECIE	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

ADICIONAIS
 CONDIÇÕES COMPLEMENTARES
 DOCUMENTO NÃO TRANSFERE CRÉDITO DO ICMS "

RESERVADO AO FISCO

EMISSOR DE: ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAI - ME OS PRODUTOS CONSTANTES

NOTA FISCAL Nº 002966

RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

1ª Suspensão conf. Artigo 56

MELO USINAGEM

01.757.372/0001-20

ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAI - ME
ANA LÚCIA GONÇALVES
FONE: (14) 3889-1414 TAGUAI - ME

Rua 15 de Novembro, 469 - ~~Sítio São Roque~~ Taguai - SP

OPERÇÃO *Venda* FOP *Sítio São Roque* INSCR. ESTADUAL AUTÁRIO
CEP 18890-000 - TAGUAI - SP

NOTA FISCAL

MODELO 1

SAÍDA ENTRADA

C.N.P.J. 01.757.372/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL 677.003.871.116

Nº 002067

1ª VIA - DESTINATÁRIO / REMETENTE
2ª VIA - FIXA
3ª VIA - FISCO DESTINO
4ª VIA - FISCO ORIGEM *37*

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00 / 00 / 00

REMETENTE

SOCIAL

Sambete de Brasil Ltda C.N.P.J / CPF *0790792/000112* DATA DA EMISSÃO *05/11/2007*

Av. Osaka, 755/751 BAIRRO / DISTRITO *Sambete* CEP *07101/2007*

Ampli FONE / FAX *1146920100* UF *SP* INSCRIÇÃO ESTADUAL *188024471112* HORA DA SAÍDA

PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CJ FISC.	BIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ICMS
<i>211405503000 Chaveira Placa</i>			<i>P</i>	<i>09</i>	<i>6,90</i>	<i>62,10</i>	
<i>211405662000 - Placa Placa</i>			<i>P</i>	<i>21</i>	<i>12,00</i>	<i>252,00</i>	
<i>211405943000 Chaveira fixa 1/2"</i>			<i>P</i>	<i>20</i>	<i>11,55</i>	<i>231,00</i>	
<i>211406020000 Placa Placa</i>			<i>P</i>	<i>01</i>	<i>8,10</i>	<i>8,10</i>	
<i>211406019000 Chaveira fixa 1/2"</i>			<i>P</i>	<i>03</i>	<i>9,00</i>	<i>27,00</i>	
<i>211406363000 Supl. T. 6mm</i>			<i>P</i>	<i>08</i>	<i>5,50</i>	<i>44,00</i>	
<i>211406483000 Placa Placa</i>			<i>P</i>	<i>03</i>	<i>4,50</i>	<i>13,50</i>	
<i>211406786000 Supl. Placa Placa</i>			<i>P</i>	<i>02</i>	<i>16,00</i>	<i>32,00</i>	
<i>(Estoque)</i>							

Item 1 do Decreto 87987/97

VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
			<i>689,20</i>
VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
			<i>689,20</i>

EMISSOR / VOLUME TRANSPORTADOS	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
<i>Donizete</i>	1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO <input checked="" type="checkbox"/>	<i>8X1 3327</i>	<i>SP</i>	
MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
<i>Taguai</i>		<i>SP</i>		
ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
DESCRIÇÕES COMPLEMENTARES	
DOCUMENTO NÃO TRANSFERE CRÉDITO DO ICMS "	

O GRAF HOLAMBRA II INSCR. EST. 506.082.786.116 CNPJ 01.216.257/0001-48 - 10 TALÕES NUMERAÇOS DE 001976 A 01.2225 25x4 AIDF 107672432106

EMISSOR: ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAI - ME	OS PRODUTOS CONSTANTES	NOTA FISCAL
NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 002067
RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MELO USINAGEM

ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME
 ANA LÚCIA GONÇALVES
 FONE: (14) 372006120

Rua 15 de Novembro, 469 - Centro - Taguaí - SP
 CEP 18890-000

DATA DA OPERAÇÃO

CEP 18890-000 - TAGUAÍ - SP

EMITENTE / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

NOTA FISCAL

MODELO I

SAÍDA ENTRADA

C.N.P.J.
01.757.372/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL
677.003.871.116

Nº 002068

1ª VIA - DESTINATÁRIO / REMETENTE
 2ª VIA - FIXA
 3ª VIA - FISCO DESTINO
 4ª VIA - FISCO ORIGEM

DATA LIMITE PARA EMISSÃO
00 / 00 / 00

Nome: *Samerette do Brasil Ltda*

C.N.P.J / CPF
08.990.712/0001-48

DATA DA EMISSÃO
05/10/2007

Av. Usaka, 755/781

BAIRRO / DISTRITO
Bairro Industrial

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

Nome: *Amigo*

FONE / FAX
114052-0100

UF
SP

HORA DA SAÍDA

DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CJ FISC.	BIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS
CE 1140436400.2. Emprego			P	21	800	16800	
CE 1140442800.2. Emprego			P	04	440	1760	
CE 1140533400.1. Plano Fax			P	10	4730	47300	
CE 1140534002. Plano			P	02	1650	3300	
CE 1140549402. Anex			P	10	800	8000	
CE 1140559700. Plano Fax			P	04	1934	7736	
CE 1140570200. Plano Fax			P	04	4950	19800	
CE 1140577500. Chevrolet Fianca			P	10	1760	17600	
CE 1140577000. Arred. pastilhas			P	09	800	7200	
CE 1140602200. Plano Fax			P	03	1650	4950	
(Estoque)							

Item II do Decreto 8798/97

DO IMPOSTO

CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				1506,56
FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
116,50				1.673,06

PORTADOR / VOLUME TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

Nome: <i>Amigo</i>	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO EX1 3327	UF SP	CNPJ / CPF
15 de novembro 409	MUNICÍPIO Taguaí	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ATA F	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO
				PESO LIQUIDO

ADICIONAIS

OPÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO NÃO TRANSFERE CRÉDITO DO ICMS "	

GRAF HOLAMBRA II INSCR. EST. 506.082.786.116 CNPJ 01.216.257/0001-48 - 10 TALÕES NUMERADOS DE 001976 A 01.2225 25x4 AIDF 107972432106

EMISSOR DE: ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME OS PRODUTOS CONSTANTES

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL

Nº 002068

FLÁVIO SÉRGIO VAZ PRADO
ADVOGADO OAB/SP 201 155

DEBEMOS DE: ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME

NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

OS PRODUTOS CONSTANTES

RECEBIMENTO
08, 01, 07

SANDRETTO DO BRASIL
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL

Nº 002033

DEBEMOS DE: ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME

NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

OS PRODUTOS CONSTANTES

RECEBIMENTO
08, 01, 07

SANDRETTO DO BRASIL
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL

Nº 002034

DEBEMOS DE: ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME

NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

OS PRODUTOS CONSTANTES

RECEBIMENTO
08, 01, 07

SANDRETTO DO BRASIL
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL

Nº 002035

DEBEMOS DE: ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME

NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

OS PRODUTOS CONSTANTES

RECEBIMENTO
08, 01, 07

SANDRETTO DO BRASIL
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL

Nº 002036

DEBEMOS DE: ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME

NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

OS PRODUTOS CONSTANTES

RECEBIMENTO
08, 01, 07

SANDRETTO DO BRASIL
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL

Nº 002037

DEBEMOS DE: ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME

NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

OS PRODUTOS CONSTANTES

RECEBIMENTO
08, 01, 07

SANDRETTO DO BRASIL
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL

Nº 002038

DEBEMOS DE: ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME

NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

OS PRODUTOS CONSTANTES

RECEBIMENTO
08, 01, 07

SANDRETTO DO BRASIL
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL

Nº 002039

E-mail: fsprado@iq.com.br



RECEBEMOS DE: ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME	OS PRODUTOS CONSTANTES	NOTA FISCAL
NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		
DO RECEBIMENTO	SANDRETTO DO BRASIL	Nº 002040
08, 01, 07	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

RECEBEMOS DE: ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME	OS PRODUTOS CONSTANTES	NOTA FISCAL
NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		
DO RECEBIMENTO	SANDRETTO DO BRASIL	Nº 002041
	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

RECEBEMOS DE: ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME	OS PRODUTOS CONSTANTES	NOTA FISCAL
NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		
DO RECEBIMENTO	SANDRETTO DO BRASIL	Nº 002042
08, 01, 07	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

RECEBEMOS DE: ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME	OS PRODUTOS CONSTANTES	NOTA FISCAL
NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		
DO RECEBIMENTO	SANDRETTO DO BRASIL	Nº 002043
08, 01, 07	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

RECEBEMOS DE: ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME	OS PRODUTOS CONSTANTES	NOTA FISCAL
NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		
DO RECEBIMENTO	SANDRETTO DO BRASIL	Nº 002044
08, 01, 07	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

RECEBEMOS DE: ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME	OS PRODUTOS CONSTANTES	NOTA FISCAL
NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		
DO RECEBIMENTO	SANDRETTO DO BRASIL	Nº 002045
08, 01, 07	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

RECEBEMOS DE: ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME	OS PRODUTOS CONSTANTES	NOTA FISCAL
NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		
DO RECEBIMENTO	SANDRETTO DO BRASIL	Nº 002046
08, 01, 07	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



CEBEMOS DE: ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME	OS PRODUTOS CONSTANTES	NOTA FISCAL
NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 002047
DO RECEBIMENTO	SANDRETTO DO BRASIL	
08,01,07	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CEBEMOS DE: ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME	OS PRODUTOS CONSTANTES	NOTA FISCAL
NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 002048
DO RECEBIMENTO	SANDRETTO DO BRASIL	
08,01,07	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

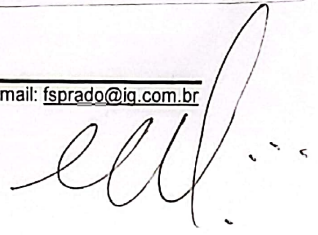
CEBEMOS DE: ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME	OS PRODUTOS CONSTANTES	NOTA FISCAL
NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 002059
DO RECEBIMENTO	SANDRETTO DO BRASIL	
08,01,07	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CEBEMOS DE: ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME	OS PRODUTOS CONSTANTES	NOTA FISCAL
NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 002060
DO RECEBIMENTO	SANDRETTO DO BRASIL	
08,01,07	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CEBEMOS DE: ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME	OS PRODUTOS CONSTANTES	NOTA FISCAL
NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 002064
DO RECEBIMENTO	SANDRETTO DO BRASIL	
08,01,07	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CEBEMOS DE: ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME	OS PRODUTOS CONSTANTES	NOTA FISCAL
NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 002065
DO RECEBIMENTO	SANDRETTO DO BRASIL	
08,01,07	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CEBEMOS DE: ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME	OS PRODUTOS CONSTANTES	NOTA FISCAL
NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 002066
DO RECEBIMENTO	SANDRETTO DO BRASIL	
08,01,07	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



DE: ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME		OS PRODUTOS CONSTANTES	NOTA FISCAL
FISCAL INDICADA AO LADO		SANDRETTO DO BRASIL IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 002067
IMENTO	1,01,07		

DE: ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME		OS PRODUTOS CONSTANTES	NOTA FISCAL
FISCAL INDICADA AO LADO		SANDRETTO DO BRASIL IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 002063
IMENTO	1,01,07		

DE: ANA LÚCIA GONÇALVES - TAGUAÍ - ME		OS PRODUTOS CONSTANTES	NOTA FISCAL
FISCAL INDICADA AO LADO		SANDRETTO DO BRASIL IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 002068
IMENTO	8,01,07		



Processo nº 2498/07

Vistos.

ANA LÚCIA GONÇALVES TAGUAÍ-ME propõe Ação Monitória contra SANDDRETTO DO BRASIL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INJETORAS LTDA., alegando, em síntese, que é credora da importância de R\$ 27.712,05 (fls. 65), representada pelas notas fiscais e comprovantes de entrega de mercadorias acostados à inicial.

A ré foi citada e apresentou embargos, alegando que a autora é carecedora de ação por falta de interesse de agir, pois bastaria ter sacado duplicatas e levá-las a protesto para que dispusesse de título executivo extrajudicial.

A autora impugnou os embargos e as partes não manifestaram interesse e produzir outras provas.

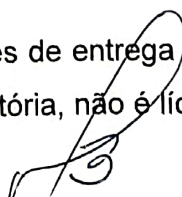
É o relatório.

Decido.

Trata-se de ação monitória embasada em notas fiscais e comprovantes de entrega de mercadoria, não negando a ré-embargante a existência do débito.

Sobre a alegada ausência de interesse de agir, a autora não estava obrigada a sacar duplicatas, levá-las a protesto e depois ajuizar execução.

Se as notas fiscais e comprovantes de entrega de mercadoria são documentos hábeis para embasar a ação monitória, não é lícito exigir da autora



a constituição de título executivo extrajudicial, que é mera faculdade, e não obrigação.

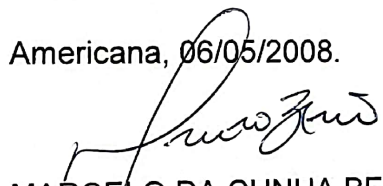
Está correto o valor apurado pela autora (fls. 65), que não foi impugnado pela ré (fls. 65).

Posto isso, **REJEITO** os Embargos (CPC, artigo 1.102.c, parágrafo 3o.) e julgo **PROCEDENTE** a Ação Monitória, constituindo, de pleno direito, o título executivo judicial no valor de R\$ 27.712,05, que deverá ser atualizado e acrescido de juros de mora de 1% ao mês desde a data do cálculo de fls. 65. Condeno ainda a ré ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que, com fundamento no artigo 20, parágrafo terceiro, do Código de Processo Civil, fixo em 10% (dez por cento) do valor da condenação.

Transitada em julgado, aguarde-se provocação da atora que deverá apresentar os cálculos para cumprimento da sentença.

P. R. I.

Americana, 06/05/2008.



MARCELO DA CUNHA BERGO

JUIZ DE DIREITO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

152
3

Registro: 2013.0000638343

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Apelação nº 9265632-55.2008.8.26.0000, da Comarca de Americana, em que é apelante SANDRETTO DO BRASIL INDÚSTRIA E COM DE MÁQ INJETORAS LTDA, é apelado ANA LÚCIA GONÇALVES TAGUAÍ ME (JUSTIÇA GRATUITA).

ACORDAM, em 3ª Câmara Extraordinária de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: "Negaram provimento ao recurso. V. U.", de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Exmos. Desembargadores KIOITSI CHICUTA (Presidente) e MARCONDES D'ANGELO.

São Paulo, 17 de outubro de 2013

RUY COPPOLA

RELATOR

Assinatura Eletrônica

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUY COPPOLA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://esaj.tjsp.jus.br/bastadigital/sa5/sac/abrirConferenciaDocumento.do>. Informe o processo 9265632-55.2008.8.26.0000 e o código R10000001F266.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

153
B

Apelante: Sandretto do Brasil - Indústria e Comércio de Máquinas Injetoras Ltda

Apelada: Ana Lúcia Gonçalves Taguaí ME

Comarca: Americana - 2ª Vara Cível

Relator Ruy Coppola

Voto nº 25.365

EMENTA

Ação monitória. Petição inicial instruída com notas fiscais e comprovantes de entrega de mercadorias. Documentação que constitui prova escrita do débito, sem eficácia de título executivo. Possibilidade de saque de duplicatas que não retira da autora o direito de buscar seu crédito por meio do procedimento monitório. Preliminar de carência da ação afastada. Recurso improvido.

Vistos.

Trata-se de ação monitória ajuizada por Ana Lúcia Gonçalves Taguaí ME contra Sandretto do Brasil - Indústria e Comércio de Máquinas Injetoras Ltda, que a respeitável sentença de fls. 117/118, cujo relatório se adota, rejeitou os embargos ofertados pela ré e julgou procedente a ação, para constituir de pleno direito o título executivo judicial, no valor de R\$27.712,05.

Apela a ré (fls. 122/129) sustentando, em suma, que a autora é carecedora da ação monitória, posto que estava autorizada a sacar duplicatas, protestá-las e promover a respectiva execução. Pede, ao final, com a reforma da sentença, a extinção do processo por falta de interesse de agir.

O recurso é tempestivo. Preparo anotado a fls.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

151
B

130/131.

Contrarrazões a fls. 138/140.

É o Relatório.

A autora-apelada ajuizou a presente ação monitória, instruindo-a com notas fiscais e comprovantes de entrega de mercadorias (fls. 12/59), documentos que se ajustam ao conceito de prova escrita sem eficácia de título executivo, estampado a norma do artigo 1.102-A do Código de Processo Civil.

JOSÉ ROGÉRIO CRUZ E TUCCI, falando sobre a referida prova escrita, diz que ela "encerra o documento demonstrativo de crédito, em princípio, líquido e exigível, mas desprovido de certeza, merecedor de fé, pelo julgador, quanto à autenticidade e eficácia probatória" (*in* "**Ação Monitória**", **pág. 82, 2ª ed.**).

É necessária a prova escrita que "se refira a uma soma em dinheiro determinada, ou a uma coisa fungível a ser entregue, ou a determinado bem móvel" (**ANTONIO RAPHAEL DA SILVA SALVADOR**, "**Da Ação Monitória e da Tutela Jurisdicional Antecipada**", **pág. 23, 2ª ed.**).

Na espécie dos autos, a ré-apelante não nega as relações comerciais existentes com a recorrida, acenando apenas a impossibilidade de uso da ação monitória, diante da possibilidade de serem sacadas duplicatas que, uma vez protestadas, poderiam ser executadas.

Ainda que se reconheça que a autora tinha a possibilidade de sacar as referidas duplicatas, não há que se

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUY COPPOLA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://esaj.tjsp.jus.br/bastadigital/aiso5/sacr/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 9265632-55.2008.8.26.0000 e o código R10000001F266.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

155
B

falar em extinção do processo por carência de ação, vez que os documentos aqui apresentados não têm eficácia de título executivo, sendo aptos a embasar a ação monitória.

Ademais, não existe qualquer prejuízo à ré com o uso da ação monitória que, segundo orientação do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, pode ser utilizada até mesmo pelo credor que possui título executivo extrajudicial.

Confira-se, nesse sentido:

“A jurisprudência desta Corte orienta no sentido de que não há impedimento legal para que o credor, possuidor de título executivo extrajudicial, se utilize do processo de conhecimento ou da ação monitória para a cobrança” **(AgRg no AREsp 197.026/DF, Rel. Ministro SIDNEI BENETI, 3ª Turma, julgado em 27/11/2012, DJe 19/12/2012).**

“Assim como a jurisprudência da Casa é firme acerca da possibilidade de propositura de ação de conhecimento pelo detentor de título executivo - uma vez não existir prejuízo ao réu em procedimento que lhe franqueia ampliados meios de defesa -, pelos mesmos fundamentos o detentor de título executivo extrajudicial poderá ajuizar ação monitória para perseguir seus créditos, não obstante também o pudesse fazer pela via do processo de execução” **(REsp 981.440/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, 4ª Turma, julgado em 12/04/2012, DJe 02/05/2012).**

O mesmo entendimento foi defendido pelo eminente **Desembargador Gilberto dos Santos**, quando integrava a 2ª Câmara do extinto Segundo Tribunal de Alçada Civil:

“Nas circunstâncias, portanto, havendo possibilidade de

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUY COPPOLA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://esaj.tjsp.jus.br/oaestadualta/ta/5/sacr/abrirConferenciaDocumento.do>. informe o processo 9265632-55.2008.8.26.0000 e o código RI00000001F266.

questionamentos, foi razoável a opção pela ação monitória, que em nada prejudica o devedor, mas até lhe é favorável, seja pela abertura de maior campo de defesa, seja pela possibilidade de isenção dos encargos do processo, na hipótese do artigo 1.102c, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil.

Vale, a propósito, trazer lição de JOSÉ ROGÉRIO CRUZ E TUCCI; se o credor, dispondo de prova escrita, entende não ser ela título executivo extrajudicial, pode optar pela ação monitoria, ainda que o julgador tenha entendimento contrário quanto à natureza do título. Não se pode obrigar o credor a trilhar a via executiva quando ele tem dúvida sobre a liquidez e certeza do título, valendo-se da ação monitoria' (*Ação Monitoria*, pág. 71, 2ª ed.).

Aliás, mesmo o autor possuíse título executivo não estava impedido de ajuizar a ação monitoria, pois conforme ensinança de PONTES DE MIRANDA, 'Quem tem título executivo extrajudicial tanto pode propor, desde logo, a ação executiva, como pode propor a ação condenatória, ou mesmo a ação declaratória' (*Comentários ao Código de Processo Civil, Forense, Tomo IV, págs. 94/95, 3ª ed.*)" (**Ap. c/ Rev. 576.122-00/2 - j. 27.3.2000**).

Destarte, considerando a documentação juntada com a petição inicial, a ação monitória mostra-se útil e adequada para que a autora-apelada possa buscar a satisfação do seu crédito, não havendo que se falar em carência da ação, como defendido pela ora apelante.

Ante o exposto, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso, nos termos acima alinhavados.

RUY COPPOLA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

154
B

RELATOR

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUY COPPOLA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://esaj.tju.jus.br/bastadocitaisa5/sacr/abnr/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 9265632-55.2008.8.26.0000 e o código RI00000001F266.

158
3



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

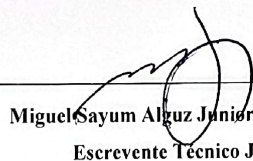
Secretaria Judiciária
Serviço de Processamento do 16º Grupo de Câmaras de Direito Privado
3ª Câmara Extraordinária

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o v. acórdão foi disponibilizado no DJE de hoje.

Considera-se data da publicação o dia 31.10.2013.

São Paulo, 30 de outubro 2013.


Miguel Sayum Alguiz Júnior mat.: 361750-A
Escrevente Técnico Judiciário



197
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PRESIDÊNCIA DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

9265632-55.2008.8.26.0000
M809932

Recurso especial nº 9265632-55.2008.8.26.0000.

Trata-se de recurso especial no qual se alega ofensa a dispositivos de lei federal.

O recurso não reúne condições de admissibilidade.

Quanto à alegada vulneração aos dispositivos arrolados, observe-se não ter sido demonstrada sua ocorrência, eis que as exigências legais na solução das questões de fato e de direito da lide foram atendidas pelo acórdão ao declinar as premissas nas quais assentada a decisão.

Ora, conforme decidiu o Superior Tribunal de Justiça no julgamento do agravo regimental no recurso especial 804622/SP, relator o ministro **JOSÉ DELGADO**, in DJU de 3/4/2006, p. 295: ***A simples alegação de que a lei foi contrariada não é suficiente para justificar o recurso especial pela letra a da previsão constitucional. Tem-se, antes, que demonstrá-la, a exemplo do que ocorre com o recurso extraordinário (AgReg no AG nº 22394/SP, Rel. Min. José de Jesus Filho).***

Em igual sentido: agravo de instrumento 703199/SP, relator ministro **HUMBERTO GOMES DE BARROS**, in DJU de 9/12/2005; agravo regimental no agravo de instrumento 449953/SP, relator ministro **JOSÉ ARNALDO DA FONSECA**, in DJU de 4/11/2002, p. 259.

O acórdão, ao decidir da forma impugnada, assim o fez em decorrência de convicção formada pela Turma Julgadora diante das provas e das circunstâncias fáticas próprias do processo *sub judice*, sendo certo, por esse prisma, aterem-se as razões do recurso a uma perspectiva



178
f

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PRESIDÊNCIA DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

9265632-55.2008.8.26.0000
M809932

de reexame desses elementos. A esse objetivo, todavia, não se presta o reclamo, a teor do disposto na súmula 7 do Superior Tribunal de Justiça.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso especial.

São Paulo, 29 de maio de 2014.

ARTUR MARQUES DA SILVA FILHO
Presidente da Seção de Direito Privado
do Tribunal de Justiça

Superior Tribunal de Justiça

209
/

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 629.542 - SP (2014/0317855-2)

RELATOR : **MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO**
AGRAVANTE : SANDRETTO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INJETORAS LTDA
ADVOGADOS : ROSEMEIRE MENDES BASTOS
LYRIAM SIMIONI
GEVÂNIO SALUSTIANO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
AGRAVADO : ANA LÚCIA GONÇALVES TAGUAI - MICROEMPRESA
ADVOGADO : FLÁVIO SÉRGIO VAZ PRADO E OUTRO(S)

EMENTA

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. DISPOSITIVOS SUPOSTAMENTE VIOLADOS. FUNDAMENTAÇÃO DEFICIENTE. SÚMULA N. 284/STF. FUNDAMENTO DO ACÓRDÃO NÃO IMPUGNADO. SÚMULA N. 283/STF. AGRAVO CONHECIDO PARA, DESDE LOGO, NEGAR SEGUIMENTO AO RECURSO ESPECIAL.

DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se de agravo manejado por SANDRETTO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INJETORAS LTDA em face da decisão que negou seguimento a recurso especial, interposto com fundamento no art. 105, III, "a", da Constituição Federal, contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, assim ementado:

Ação monitória. Petição inicial instruída com notas fiscais e comprovantes de entrega de mercadorias. Documentação que constitui prova escrita do débito, sem eficácia de título executivo. Possibilidade de saque de duplicatas que não retira da autora o direito de buscar seu crédito por meio do procedimento monitório. Preliminar de carência da ação afastada. Recurso improvido (e-STJ FL. 136).

Nas razões do especial, a parte recorrente sustenta violação aos arts. 1.102-A do Código de Processo Civil; e 15 da Lei n. 5.474/1968. Afirma que a recorrida é carecedora da ação monitória, pois autorizada a sacar duplicata sem a necessidade

PTVS32
AREsp 629542

COBRANÇA@
2014/0317855-2

COBRANÇA@
Documento

Página 1 de 1

Superior Tribunal de Justiça

210
/

do processo monitorio.

Intimada, a parte recorrida não ofereceu contrarrazões (e-STJ FL. 157).

É o relatório.

Passo a decidir.

O recurso não prospera.

Quanto à alegada ofensa ao art. 15 da Lei n. 5.474/1968, exsurge deficiente a fundamentação recursal, pois o recorrente limita-se a indicar o dispositivo supostamente violado, deixando de informar, de forma clara e objetiva, de que modo a legislação federal teria sido violada ou negada sua aplicação, situação que atrai a incidência da Súmula 284/STF.

Com relação ao art. 1.102-A do CPC, a insurgência recursal não impugna o fundamento do acórdão recorrido no sentido de que, "*considerando a documentação juntada com a petição inicial, a ação monitoria mostra-se útil e adequada para que a autora-apelada possa buscar a satisfação do seu crédito, não havendo que se falar em carência da ação, como defendido pela ora apelante*" (e-STJ FL. 139).

Incide, no ponto, a Súmula n. 283/STF.

Ante o exposto, conheço do agravo para, desde logo, negar seguimento ao recurso especial.

Intimem-se.

Brasília (DF), 09 de março de 2015.

MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO
Relator

Superior Tribunal de Justiça

228
M

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TERCEIRA TURMA

Número Registro: 2014/0317855-2

AgRg no
AREsp 629.542 / SP

Números Origem: 1022007002498 190120070235389 24982007 809932 92656325520088260000
992080111431

EM MESA

JULGADO: 20/08/2015

Relator

Exmo. Sr. Ministro **PAULO DE TARSO SANSEVERINO**

Presidente da Sessão

Exmo. Sr. Ministro **MARCO AURÉLIO BELLIZZE**

Subprocurador-Geral da República

Exmo. Sr. Dr. **FRANKLIN RODRIGUES DA COSTA**

Secretária

Bela. **MARIA AUXILIADORA RAMALHO DA ROCHA**

AUTUAÇÃO

AGRAVANTE : SANDRETTO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS
INJETORAS LTDA

ADVOGADOS : ROSEMEIRE MENDES BASTOS E OUTRO(S)
LYRIAM SIMIONI E OUTRO(S)

AGRAVADO : ANA LÚCIA GONÇALVES TAGUAI - MICROEMPRESA

ADVOGADO : FLÁVIO SÉRGIO VAZ PRADO E OUTRO(S)

ASSUNTO: DIREITO CIVIL - Obrigações - Espécies de Títulos de Crédito - Duplicata

AGRAVO REGIMENTAL

AGRAVANTE : SANDRETTO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS
INJETORAS LTDA

ADVOGADOS : ROSEMEIRE MENDES BASTOS E OUTRO(S)
LYRIAM SIMIONI E OUTRO(S)

AGRAVADO : ANA LÚCIA GONÇALVES TAGUAI - MICROEMPRESA

ADVOGADO : FLÁVIO SÉRGIO VAZ PRADO E OUTRO(S)

CERTIDÃO

Certifico que a egrégia TERCEIRA TURMA, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A Turma, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Marco Aurélio Bellizze (Presidente) e Moura Ribeiro votaram com o Sr. Ministro Relator.

Ausentes, justificadamente, os Srs. Ministros Ricardo Villas Bôas Cueva e João Otávio de Noronha.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Marco Aurélio Bellizze.

2014/0317855-2 - AREsp 629542 Petição : 2015/0009630-7 (AgRg)

Superior Tribunal de Justiça

229

AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 629.542 - SP
(2014/0317855-2)

RELATOR : MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO
AGRAVANTE : SANDRETTO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INJETORAS LTDA
ADVOGADOS : GEVÂNIO SALUSTIANO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
LYRIAM SIMIONI E OUTRO(S)
ROSEMEIRE MENDES BASTOS E OUTRO(S)
AGRAVADO : ANA LÚCIA GONÇALVES TAGUAI - MICROEMPRESA
ADVOGADO : FLÁVIO SÉRGIO VAZ PRADO E OUTRO(S)

EMENTA

AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. ADVOGADO SUBSCRITOR. AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO. SÚMULA 115/STJ. AGRAVO REGIMENTAL NÃO CONHECIDO.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia TERCEIRA TURMA do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, não conhecer do agravo regimental, nos termos do voto do Sr Ministro Relator. Os Srs. Ministros Marco Aurélio Bellizze (Presidente) e Moura Ribeiro votaram com o Sr. Ministro Relator.

Ausentes, justificadamente, os Srs. Ministros Ricardo Villas Bôas Cueva e João Otávio de Noronha.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Marco Aurélio Bellizze.

Brasília, 20 de agosto de 2015. (Data de Julgamento)

MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO
Relator

Superior Tribunal de Justiça

230
M

AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 629.542 - SP
(2014/0317855-2)

RELATOR : MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO
AGRAVANTE : SANDRETTO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INJETORAS LTDA
ADVOGADOS : GEVÂNIO SALUSTIANO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
LYRIAM SIMIONI E OUTRO(S)
ROSEMEIRE MENDES BASTOS E OUTRO(S)
AGRAVADO : ANA LÚCIA GONÇALVES TAGUAI - MICROEMPRESA
ADVOGADO : FLÁVIO SÉRGIO VAZ PRADO E OUTRO(S)

RELATÓRIO

O EXMO. SR. MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO
(Relator):

Trata-se de agravo regimental interposto por SANDRETTO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INJETORAS LTDA contra decisão assim ementada:

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. DISPOSITIVOS SUPOSTAMENTE VIOLADOS. FUNDAMENTAÇÃO DEFICIENTE. SÚMULA N. 284/STF. FUNDAMENTO DO ACÓRDÃO NÃO IMPUGNADO. SÚMULA N. 283/STF. AGRAVO CONHECIDO PARA, DESDE LOGO, NEGAR SEGUIMENTO AO RECURSO ESPECIAL.
(e-STJ fls. 184/185)

É relatório.

Superior Tribunal de Justiça

231

AgRg no AGRADO EM RECURSO ESPECIAL Nº 629.542 - SP
(2014/0317855-2)

VOTO

O EXMO. SR. MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO
(Relator):

Eminentes colegas, o agravo regimental não merece ser conhecido.

Conforme a certidão de fl. 198 (e-STJ), não foram localizados nos presentes autos procuração ou substabelecimento outorgando poderes ao advogado ao advogado que assina digitalmente o agravo regimental de fls. 189/197 (e-STJ), Dr. Gevanio Salustiano de Oliveira, OAB/SP 335.058.

A jurisprudência desta Corte é pacífica no sentido de que a ausência de instrumento procuratório do advogado signatário do recurso torna-o inexistente, nos termos da Súmula 115 do STJ: "*Na instância especial é inexistente recurso interposto por advogado sem procuração nos autos*".

Nesse sentido, os seguintes precedentes:

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. RECURSO INTEMPESTIVO E SUBSCRITO POR ADVOGADO SEM PROCURAÇÃO NOS AUTOS. SÚMULA 115 DO STJ. NÃO CONHECIMENTO.

1. *Revela-se intempestivo o agravo regimental interposto após o encerramento do prazo estabelecido pelos arts. 545 do CPC e 258 do RISTJ.*

2. *Este Superior Tribunal tem entendimento firmado de que "na instância especial é inexistente recurso interposto por advogado sem procuração nos autos" (Súmula 115/STJ).*

3. *Agravo regimental não conhecido.*

(AgRg no REsp 1491883/SP, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, DJe 12/03/2015)

PROCESSUAL CIVIL. AGRADO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. ADVOGADO SEM PROCURAÇÃO NOS AUTOS. RECURSO INEXISTENTE. REGULARIZAÇÃO DO FEITO. NÃO CABIMENTO. ART. 13 DO CPC. NÃO CONHECIMENTO.

1. *Nesta Corte Superior, é pacificado o entendimento de ser*

PTVS15

AREsp 629542 Petição : 96307/2015

2014/0317855-2

Página 2 de 3

Superior Tribunal de Justiça

232/1

inexistente, na instância especial, recurso interposto por advogado sem procuração nos autos, a teor da Súmula nº 115 do STJ.

2. Incabível, nesta instância, a providência prevista no art. 13 do CPC, considerando-se não sanável tal vício por juntada posterior de mandato ou substabelecimento, pois a regularidade da representação processual é aferida no momento da interposição do apelo nobre.

3. Agravo regimental não conhecido.

(AgRg no REsp 1397012/RS, Rel. Ministro MOURA RIBEIRO, TERCEIRA TURMA, DJe 12/05/2015)

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. ADVOGADO SUBSCRITOR SEM PROCURAÇÃO NOS AUTOS. APLICAÇÃO DA SÚMULA N. 115/STJ. INAPLICABILIDADE DO ART. 13 DO CPC. DECISÃO MANTIDA.

1. "Na instância especial é inexistente recurso interposto por advogado sem procuração nos autos" (Súmula n. 115/STJ).

2. Em sede de recursos excepcionais, a ausência do instrumento de mandato do subscritor da petição recursal constitui vício insanável, não se lhe aplicando as normas inscritas nos arts. 13 e 37 do CPC. Precedentes.

3. Agravo regimental não conhecido.

(AgRg no REsp 1134953/SP, Rel. Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, QUARTA TURMA, DJe 19/02/2015)

Acrescente-se que a regularidade da representação processual é aferida na data da interposição do recurso, não se admitindo, no âmbito desta Corte, regularização posterior.

Nesse passo, advirta-se que a oposição de incidentes processuais infundados dará ensejo a sanções processuais.

Ante o exposto, não conheço do agravo regimental.

É o voto.

233
m

Superior Tribunal de Justiça

AgRg no AREsp 629542/SP (2014/0317855-2)

PUBLICAÇÃO

Certifico que foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico/STJ, em 25/08/2015 o referido acórdão de fls. 204 e considerado publicado em 26 de agosto de 2015, nos termos do artigo 4º, § 3º, da Lei 11.419/2006. Certifico, ainda, que o cabeçalho da decisão foi atualizado quanto à autuação do processo, para fins de intimação. Certifico, por fim, que foi intimado o Ministério Público Federal e, caso figurem como parte dos presentes autos, a União, a Fazenda Nacional e as Entidades Federais elencadas no art. 17, da Lei nº 10.910/04, com a expedição de Mandado de Intimação, conforme determina a lei em vigor.

COORDENADORIA DA TERCEIRA TURMA

(* Documento assinado eletronicamente
por LUCIANO ALVES DOS REIS nos termos
do Art. 1º § 2º inciso III alínea "b" da Lei 11.419/2006

Superior Tribunal de Justiça

234
M

AREsp 629542/SP (2014/0317855-2)

CERTIDÃO

Certifico que, nos termos da certidão lavrada em 08/09/2015 por Gisele Goulart Valadares, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal da Secretaria dos Órgãos Julgadores do Superior Tribunal de Justiça, restou infrutífera a diligência destinada ao recolhimento do Mandado de Intimação nº 1212-2015-CORD3T, encaminhado ao Ministério Público Federal para ciência do v. acórdão, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 26/08/2015.

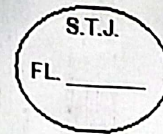
Brasília, 11 de setembro de 2015

COORDENADORIA DA TERCEIRA TURMA
*Assinado por LUCIANO ALVES DOS REIS
em 11 de setembro de 2015 às 16:03:27

(e-STJ Fl.210)

Superior Tribunal de Justiça

AREsp 629542/SP



CERTIDÃO DE TRÂNSITO E TERMO DE BAIXA

Certifico que o v. acórdão retro transitou em julgado no dia 11 de setembro de 2015.

Registro a baixa destes autos à(o) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO - CONSELHEIRO FURTADO.

Brasília - DF, 17 de setembro de 2015

COORDENADORIA DA TERCEIRA TURMA

*Assinado por RONILSON DE SOUSA ROCHA
em 17 de setembro de 2015 às 11:35:14

1 Volume(s)
0 Apenso(s)

241

FLÁVIO SÉRGIO VAZ PRADO
ADVOGADO OAB/SP 201.155

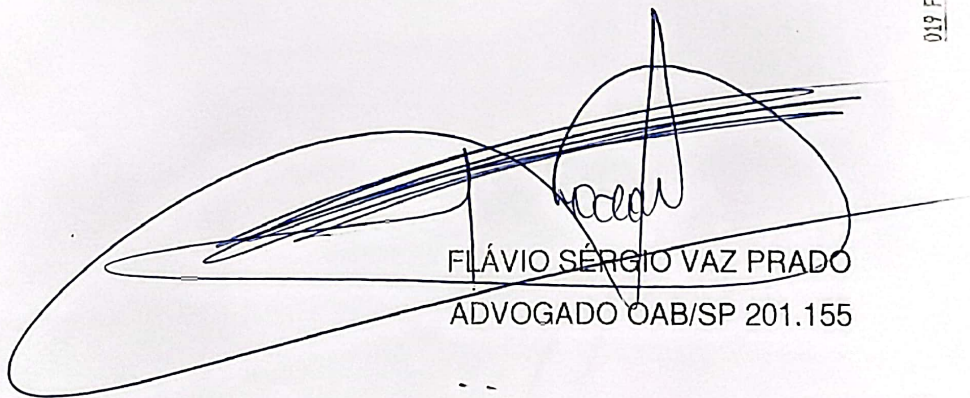
EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO CÍVEL 2498/07
AUTOS 0023538-12.2007.8.26.0019
AÇÃO MONITÓRIA

ANA LÚCIA GONÇALVES TAGUAÍ-ME, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem por seu advogado que a presente subscreve, para diante do r. despacho retro e considerando o trânsito em julgado da demanda, para requerer seja a empresa ré intimada na pessoa de seu advogado para que nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil pague a quantia certa de **R\$ 140.389,70 (Cento e quarenta mil e trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)** conforme cálculo anexo.

Nestes termos.

E.D.



FLÁVIO SÉRGIO VAZ PRADO
ADVOGADO OAB/SP 201.155

019 FARR.16.00012088-1 170216 1235 353

019 FFTA.16.00001264-2 010216 1802 00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Americana
FORO DE AMERICANA
2ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26 - Parque Residencial Nardini
CEP: 13468-390 - Americana - SP
Telefone: (19) 3406 1684 - E-mail: americana2cv@tjsp.jus.br

243

:54
e 1

CONCLUSÃO:

Em 23 de março de 2016, faço os presentes autos conclusos a(o) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, Dr(a). Marcos Cosme Porto. Eu, _____ Lucélia Soares da Silva, Chefe de Seção Judiciária, digitei.

DESPACHO

Processo nº: 0023538-12.2007.8.26.0019/01
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - ASSUNTOS ANTIGOS DO SAJ - AÇÃO MONITÓRIA
Exequente: Ana Lúcia Gonçalves Taguai Me
Executado: Sandretto do Brasil Indústria e Comércio de Máquinas Injetoras Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcos Cosme Porto

Ordem 2498/07

Vistos,

Na forma do artigo 513 §2º, intime-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver.

Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.

Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento.

Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, fica deferido eventual pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada.

Int.

Americana, 23 de março de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0023538-12.2007.8.26.0019 e o código 0J0000001YHFY.

257
FLÁVIO SÉRGIO VAZ PRADO
ADVOGADO OAB/SP 201.155

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA, ESTADO DE SÃO PAULO.

2498/07
PROCESSO CÍVEL

AUTOS 0023538-12.2007.8.26.0019

AÇÃO MONITÓRIA

ANA LÚCIA GONÇALVES TAGUAÍ-ME, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem por seu advogado que a presente subscreve, ante o r. despacho retro, para pugnar pelo início da fase executiva em face da requerida SANDRETTO DO BRASIL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INJETORAS LTDA, para tanto requerendo a citação da executada para que no prazo legal pague a quantia certa de R\$ 195.717,43 (Cento e noventa e cinco mil e setecentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), valor este já acrescido de multa de 10% e honorários de 10% ante o não cumprimento espontâneo da r. decisão.

Requer ainda a fixação de honorários na fase executiva, até o limite de 20%.

Não havendo pagamento requer seja expedido desde logo mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação até final satisfação do crédito da exequente.

COMARCA DE FARTURA - SP

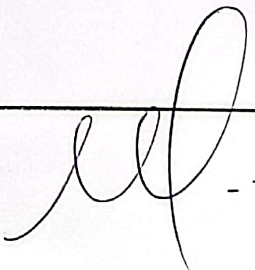
Protocolo No. 000 10 46 4

Fatura 16 de setembro de 2016

18:33 - horas

RESPONSÁVEL:

E-mail: fsprado@ig.com.br



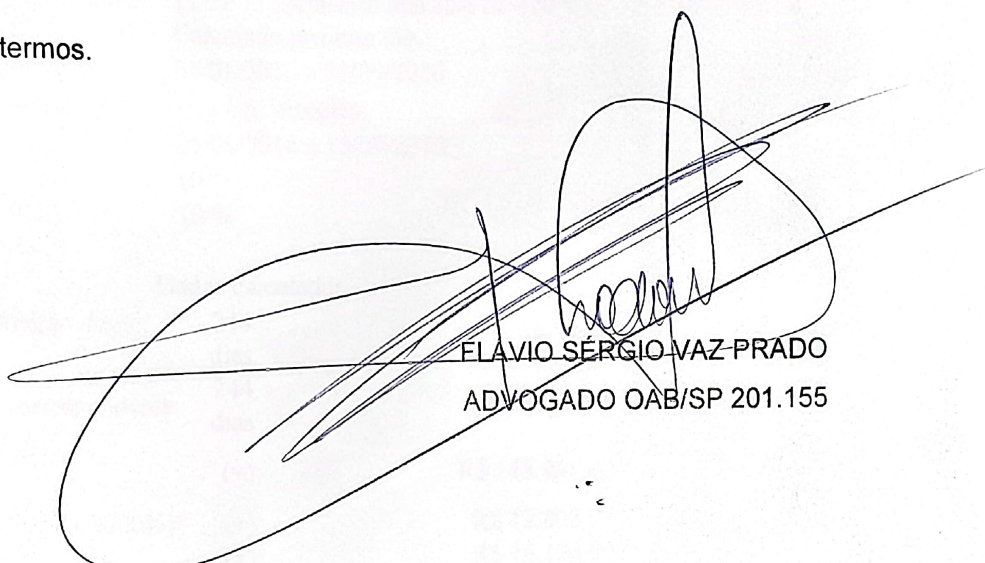
258
FLÁVIO SÉRGIO VAZ PRADO
ADVOGADO OAB/SP 201.155

Requer na fase expropriatória que a penhora recaia preferencialmente em dinheiro, via BACEN JUD.

Requer ainda sejam efetivadas pesquisas sobre a existência de bens em nome da executada, veículos pela via RENAJUD e imóveis via ARISP, procedendo-se à penhora caso positivas.

Nestes termos.

E.D.



FLAVIO SÉRGIO VAZ PRADO
ADVOGADO OAB/SP 201.155

259
7

ATENÇÃO

O valor informado foi corrigido para o dia 01/09/2016, pois não existe índice cadastrado para a data final informada.

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo ANA LÚCIA GONÇALVES
TAGUAI-ME X SANDRETO
Valor Nominal R\$ 140.389,70
Indexador e metodologia TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC) -
de cálculo Calculado pro-rata die.
Período da correção 01/01/2016 a 01/09/2016
Taxa de juros (%) 1 % a.m. simples
Período dos juros 01/01/2016 a 15/09/2016
Multas (%) 10 %
Honorários (%) 10 %

Dados calculados

Fator de correção do período	244 dias	1,060911
Percentual correspondente	244 dias	6,091132 %
Valor corrigido para 01/09/2016	(=)	R\$ 148.941,02
Juros(258 dias-8.60000%)	(+)	R\$ 12.808,93
Multa (10%)	(+)	R\$ 16.174,99
Sub Total	(=)	R\$ 177.924,94
Honorários (10%)	(+)	R\$ 17.792,49
Valor total	(=)	R\$ 195.717,43

Memória analítica do cálculo

Valor inicial 140.389,70
Data inicial 01/01/2016
Data final 01/09/2016
Periodicidade Mensal
Metodologia de cálculo Calculado pro-rata die.

Termo inicial	Termo final	Variação do período	Valor
01/01/2016	01/02/2016	1,5100 (%)	142.509,58
01/02/2016	01/03/2016	0,9500 (%)	143.863,42
01/03/2016	01/04/2016	0,4400 (%)	144.496,42

01/04/2016	01/05/2016	0,6400 (%)	145.421,20
01/05/2016	01/06/2016	0,9800 (%)	146.846,32
01/06/2016	01/07/2016	0,4700 (%)	147.536,50
01/07/2016	01/08/2016	0,6400 (%)	148.480,73
01/08/2016	01/09/2016	0,3100 (%)	148.941,02

Acréscimos de juro, multa e honorários

Juros(258 dias-8,60000%)	(+)	R\$ 12.808,93
Multa (10%)	(+)	R\$ 16.174,99
Sub Total	(=)	R\$ 177.924,94
Honorários (10%)	(+)	R\$ 17.792,49
Valor total	(=)	R\$ 195.717,43





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
2ª VARA CÍVEL

AVENIDA BRASIL SUL, N.º 2669, Americana-SP - CEP 13468-390
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

274

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo Físico nº: 0023538-12.2007.8.26.0019/01 - 2498/07
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - ASSUNTOS ANTIGOS DO SAJ - AÇÃO MONITÓRIA
Exeqüente: Ana Lúcia Gonçalves Taguai Me
Executado: Sandretto do Brasil Indústria e Comércio de Máquinas Injetoras Ltda
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 019.2017/008682-5

JUSTIÇA GRATUITA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Americana, Dr(a). Marcos Cosme Porto, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, PROCEDA À

PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens do executado Sandretto do Brasil Indústria e Comércio de Máquinas Injetoras Ltda, AV. MONS. BRUNO NARDINI, 1717, VILA AMORIN, Americana-SP, tantos quanto bastem para garantir a execução no valor de R\$195.717,43.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Americana, 20 de março de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Flávio Sérgio Vaz Prado
Endereço: PRAÇA EXPEDICIONÁRIO ANTONIO ROMANO 2º AN, 27, CENTRO - CEP 18890-000, Taguai-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



01

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017, NESTA COMARCA E CIDADE DE AMERICANA, À AVENIDA MONSENHOR BRUNO NARDINI, 1717, VILA AMORIM, AMERICANA, ONDE EM DILIGÊNCIA ME ENCONTRAVA, EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, INFRA ASSINADO, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO RESPEITÁVEL MANDADO JUNTO, EXTRAÍDO DOS AUTOS CUMPRIMENTO DE SENTENÇA-ASSUNTOS ANTIGOS DO SAJ-AÇÃO MONITÓRIA, PROCESSO Nº 0023538-12.2007.8.26.0019 – 2498/07, QUE PELO CARTÓRIO DO 2ª OFÍCIO CIVEL DA COMARCA DE AMERICANA, ANA LÚCIA GONÇALVES TAGUAÍ-ME S/A MOVE CONTRA SANDRETTO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INJETORAS LTDA. DEPOIS DE PREENCHIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, PROCEDI À PENHORA DO BEM ABAIXO DESCRITO:

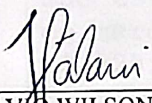
EQUIPAMENTO: FREZADORA, MARCA SUNLIKE, NÚMERO DE SÉRIE TY-20905-300, ANO DE FABRICAÇÃO 2002, PROCEDÊNCIA TAIWAN.

**CARACTERÍSTICAS: FREZADORA CNC
X:1499; Y:724; Z:777
ÁREA DE MESA: 500 X 1680
COMANDO: FAGOR.**

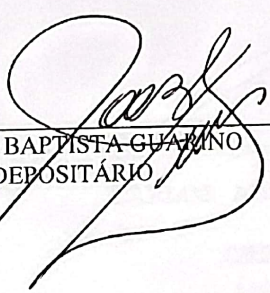
O REFERIDO EQUIPAMENTO SE ENCONTRA EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO.

AVALIAÇÃO: R\$220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)

REALIZADA À PENHORA DO BEM ACIMA, NOMEEI DEPOSITÁRIO O SR. JOÃO BAPTISTA GUARINO, RG.º 3.809.235-9, QUE ACEITOU O ENCARGO, BEM E FIELMENTE PROMETEU CUMPRÍ-LO, CIENTIFICANDO-O EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, QUE NÃO DEVERÁ ABRIR MÃO DO DEPÓSITO, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO M.M.JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE AMERICANA NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. EM SEGUIDA LAVREI ESTE AUTO, QUE LIDO E ACHADO CONFORME, É ASSINADO POR MIM, OFICIAL DE JUSTIÇA E PELO DEPOSITÁRIO.



FLÁVIO WILSON DANI
OFICIAL DE JUSTIÇA

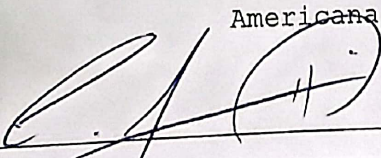


JOÃO BAPTISTA GUARINO
DEPOSITÁRIO

LAUDO E AVALIAÇÃO DE EQUIPAMENTO USADO
SANDRETTO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INJETORAS LTDA

N° 01	IDENTIFICAÇÃO DO ENGENHEIRO: CARLOS ALBERTO VOLPATO GAMBOA
N° 02	EQUIPAMENTO: Frezadora, marca Sunlike, número de série TY-20905-300, ano de fabricação 2002, procedência Taiwan.
N° 03	CARACTERÍSTICAS: Frezadora CNC X: 1499; Y: 724; Z: 777 Área da mesa: 500 x 1680. Comando: Fagor.
N° 04	EQUIPAMENTO NOVO E ASSEMBLADO: Valor aproximado de R\$ 280.000,00
N° 05	CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO: Acompanhei o bem em funcionamento e produção, verificando-se que a máquina se encontra em perfeito estado, inclusive com manutenções preventivas atualizadas.
N° 06	AVALIAÇÃO: Considerando os fatores apontados acima, entendo que este equipamento pode ser avaliado, para fins de mercado em: R\$ 220.000,00

Americana, 01 de Agosto de 2013.



CARLOS ALBERTO VOLPATO GAMBOA

CREA: 5062628685
 Carlos Alberto Volpato Gamboa
 Engenheiro de Prod. Mecânica
 CREA 5062628685





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP

13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico n.º: 0023538-12.2007.8.26.0019/01
 Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - ASSUNTOS ANTIGOS DO SAJ - AÇÃO
 MONITÓRIA
 Exequente: Ana Lúcia Gonçalves Taguai Me
 Executado: Sandretto do Brasil Indústria e Comércio de Máquinas Injetoras Ltda
 Situação do Mandado Cumprido - Ato positivo
 Oficial de Justiça Flávio Wilson Dani (24449)

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n.º 019.2017/008682-5 dirigi-me à Av. Monsenhor Bruno Nardini, 1717, Vila Amorim, e aí sendo procedi à penhora do bem em nome da executada Sandretto do Brasil Indústria e Comércio de Máquinas Injetoras Ltda, conforme auto em anexo. Após, intimei a empresa executada supramencionada na pessoa de seu representante legal, sr. João Baptista Guarino, o qual bem ciente ficou da penhora realizada, bem como do prazo para interpor embargos. Certifico ainda, que em virtude deste Oficial não ter conhecimentos técnicos para avaliar o bem penhorado, procedi à avaliação conforme Laudo apresentado pela executada, o qual segue em anexo. O referido é verdade e dou fé.

Americana, 14 de abril de 2017.

Número de Cotas:1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA
2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26 - Parque Residencial Nardini

CEP: 13468-390 - Americana - SP

Telefone: (19) 3406 1684 - E-mail: americana2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO:

Em 23 de agosto de 2018, faço os presentes autos conclusos a(o) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, Dr(a). Marcos Cosme Porto. Eu, ____ Lucelia Soares da Silva, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

DESPACHO

Processo nº: 0023538-12.2007.8.26.0019/01
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - ASSUNTOS ANTIGOS DO SAJ - AÇÃO MONITÓRIA
Exeqüente: Ana Lúcia Gonçalves Taguai Me
Executado: Sandretto do Brasil Indústria e Comércio de Máquinas Injetoras Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcos Cosme Porto

Vistos.

Por ora, defiro a atualização da avaliação, por oficial de justiça.
Int.

Americana, 23 de agosto de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCOS COSME PORTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0023538-12.2007.8.26.0019 e o código 0J000000364R3.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
2ª VARA CÍVEL

AVENIDA BRASIL SUL, N.º 2669, Americana-SP - CEP 13468-390
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE ATUALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO

Processo Físico nº: 0023538-12.2007.8.26.0019/01 Ordem 2498/07
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - ASSUNTOS ANTIGOS DO SAJ - AÇÃO MONITÓRIA
Exequente: Ana Lúcia Gonçalves Taguai Me
Executado: Sandretto do Brasil Indústria e Comércio de Máquinas Injetoras Ltda
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 019.2018/029649-0

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Americana, Dr(a). Marcos Cosme Porto, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À ATUALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO** do seguinte equipamento, cuja cópia da avaliação anterior segue anexa.

- FREZADORA, MARCA SUNLIKE, NÚMERO DE SÉRIE TY-20905-300, ANO DE FABRICAÇÃO 2002, PROCEDÊNCIA TAIWAN.

do executado SANDRETTO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INJETORAS LTDA, CNPJ 02.890.792/0001-42, Monsenhor Bruno Nardini, 1717, Jardim Miriam, CEP 13469-070, Americana – SP, para garantir a execução (Valor R\$ 301.109,78).

CUMpra-SE, observadas as formalidades legais. Americana, 10 de setembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Flávio Sérgio Vaz Prado
Endereço: PRAÇA EXPEDICIONÁRIO ANTONIO ROMANO 2º AN, 27, CENTRO - CEP 18890-000, Taguai-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



853 LU

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RENATA DESGROVE MARTIN. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0023538-12.2007.8.26.0019 e o código 0000000371PW.

AUTO DE REAVALIAÇÃO

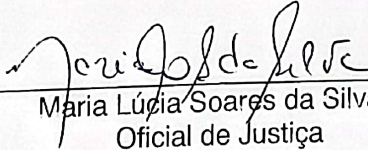
Proc. n.0023538-12.2007.8.26.0019

Aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2018, dei integral cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Americana/SP e 2º Ofício Cível, nos autos de Cumprimento de **Sentença que Ana Lúcia Gonçalves Taguai Me move a Sandroito do Brasil Industria e Comércio de Máquinas Injetoras Ltda** . Depois de preenchidas as formalidades legais, passei a proceder a **REAVALIAÇÃO** do bem abaixo descrito, a saber.

"Uma Frezadora CNC Marca Sunlike, Número de série TY – 20905-300, X:1499 – Y:724 – Z:777, com área de mesa 500x1680 - ano de fabricação 2002, Comando Fagor - de procedência Taiwan."

REAVALIADA em R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
(uma depreciação de 10%)

E para constar, lavrei o presente auto, que lido, vai, devidamente assinado. Nada Mais. O referido é verdade.



Maria Lúcia Soares da Silva
Oficial de Justiça

322

FLÁVIO SÉRGIO VAZ PRADO
ADVOGADO OAB/SP 201.155

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO CÍVEL

AUTOS 0023538-12.2007.8.26.0019/01

ANA LÚCIA GONÇALVES TAGUAI-ME, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem por seu advogado que a presente subscreve, para expor e requerer:

Diante da nova avaliação do bem constrito no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), (relação: 0633/2018, que constou):

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 019.2018/029649-0, dirigi-me no dia 24.10.2018 na Rua São Salvador, nº.300, Vila Frezarim, em Americana/SP e na companhia do Dr. Guilherme Dainese e o Supervisor de Manutenção Sr. Adenilson Alves de Freitas procedi a constatação do maquinário mencionado no mandado e após, procedendo pesquisas procedi a reavaliação determinada com base em tabelas oferecidas pelo site e com base na tabela de avaliação de equipamento usado que veio anexo ao mandado do Engenheiro de Prod. Mecânica Sr. Carlos Alberto Volpato Gamboa. Nada Mais.

Vem a exequente juntar planilha atualizada do débito exequendo, cuja execução deverá prosseguir pelo valor certo de R\$ 333.707,55 (Trezentos e trinta e três mil e setecentos e cinco reais).

E-mail: fprado@ig.com.br

019 FFTA.19.00000616-2 200219 1353 41

019 FFTA.19.00000616-2 200219 1353 41

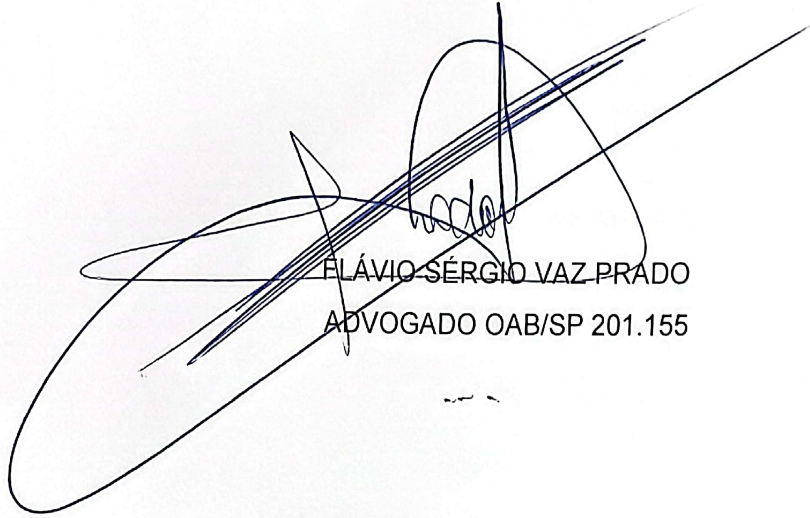
323

FLÁVIO SÉRGIO VAZ PRADO
ADVOGADO OAB/SP 201.155

Em termos de regular prosseguimento da execução pugna seja o bem levado a hasta pública via leilão judicial, nomeando-se para tanto leiloeiro público de confiança deste r. juízo.

Nestes termos.

E.D.



FLÁVIO SÉRGIO VAZ PRADO
ADVOGADO OAB/SP 201.155

324



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 301.109,78
Indexador e metodologia de cálculo	TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC) - Calculado pro-rata die.
Período da correção	1/6/2018 a 1/2/2019
Taxa de Juros (%)	1 % a.m. compostos
Período dos juros	3/7/2018 a 19/2/2019

Dados calculados		
Fator de correção do período	245 dias	1,026518
Percentual correspondente	245 dias	2,651807 %
Valor corrigido para 1/2/2019	(=)	R\$ 309.094,63
Juros(231 dias-7,96291%)	(+)	R\$ 24.612,92
Sub Total	(=)	R\$ 333.707,55
Valor total	(=)	R\$ 333.707,55

Memória analítica do cálculo	
Valor inicial	301.109,78
Data inicial	1/6/2018
Data final	1/2/2019
Periodicidade	Mensal
Metodologia de cálculo	Calculado pro-rata die.

Termo inicial	Termo final	Variação do período	Valor
1/6/2018	1/7/2018	1,4300 (%)	305.415,65
1/7/2018	1/8/2018	0,2500 (%)	306.179,19
1/8/2018	1/9/2018	0,0000 (%)	306.179,19
1/9/2018	1/10/2018	0,3000 (%)	307.097,73
1/10/2018	1/11/2018	0,4000 (%)	308.326,12
1/11/2018	1/12/2018	-0,2500 (%)	307.555,30
1/12/2018	1/1/2019	0,1400 (%)	307.985,88
1/1/2019	1/2/2019	0,3600 (%)	309.094,63

Acréscimos de Juro, multa e honorários		
Juros(231 dias-7,96291%)	(+)	R\$ 24.612,92
Sub Total	(=)	R\$ 333.707,55
Valor total	(=)	R\$ 333.707,55

Retornar Imprimir



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP
13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:
americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico n.º:

0023538-12.2007.8.26.0019/01

Classe - Assunto

Cumprimento de Sentença - ASSUNTOS ANTIGOS DO SAJ - AÇÃO
MONITÓRIA

Exequente:

Ana Lúcia Gonçalves Taguai Me

Executado:

Sandretto do Brasil Indústria e Comércio de Máquinas Injetoras Ltda

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcos Cosme Porto**

Ordem: n.º 2498/07

1. Homologo a reavaliação do bem a fls 314/315.
2. Defiro a venda do bem avaliado através de Leilão Eletrônico. Assim, nomeio a empresa/gestora DR LEILÕES (www.drleiloes.com.br) para realização das praças.
3. A gestora suportará os custos e se encarregará da divulgação da alienação, observando-se as disposições legais e as determinações judiciais a respeito, conforme disciplina o Prov. CSM n. 1625/09, que deverá ser rigorosamente respeitado e observado.
4. O edital a ser publicado, deve observar o disposto pelos artigos 880 e 886, I e II do NCPC e Prov. CSM n. 1625/09 como determinado pelo art. 882, §§ 1º e 2º do NCPC.
5. Nos atos de divulgação da hasta publica deverão constar as datas da 1ª e 2ª pregão, com a comunicação deste Juízo.
6. Encerrada o 1ª pregão, em não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção o 2ª pregão, que se estenderá por no mínimo 20 dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.
7. No 2ª pregão, não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado.
8. Sobrevindo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos tenham oportunidade de ofertar novos lances.
9. O(s) executado(s) terá(o) ciência do dia, hora e local da alienação judicial, através de seu advogado, ou se não tiver procurador constituído nos autos, pessoalmente por carta



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP
13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:
americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

registrada, mandado, edital, ou outro meio idôneo, nos termos do art. 889, I, do NCPC.

10. A comissão da gestora será paga pelo arrematante, diretamente à mesma, ficando desde já fixado em 5% sobre o valor do lance vencedor.

11. O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito do lance, sob as penas da lei.

12. O auto de arrematação será assinado, após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação; eventual descumprimento, a gestora comunicará imediatamente ao juízo, comunicando inclusive, outros lances anteriores para que sejam apreciados, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do NCPC.

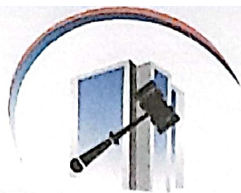
13. Caso ocorra a remição da execução após a publicação do edital de leilão, será devida à gestora judicial do leilão eletrônico o reembolso das despesas comprovadas, a serem pagas pelo(a) executado(a).

14. Os interessados em participar da alienação judicial eletrônica, deverão se cadastrar gratuitamente e previamente no site e observar as regras previstas no Prov. CSM 1625/09.

Intime-se.

Americana, 01 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



DR LEILÕES
Leilões Judiciais | Extrajudiciais

www.drleiloes.com.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE AMERICANA(SP)

Processo nº 0023538-12.2007.8.26.0019/01

nº de ordem 2498/07

019 Fom3.19.00315500-2 04/01/07 1410 748

DR LEILOES - PORTAL DE LEILÕES ON LINE E PRESENCIAIS, estabelecido na Av. Imperatriz Dona Teresa Cristina, nº 581, Jardim Guarani, em Campinas(SP), Fone: (19) 3201.6666 e e-mail: contato@drleiloes.com.br ou carlos@drleiloes.com.br, através de seu leiloeiro oficial e advogado **SR. CARLOS ALBERTO MADUREIRA DE OLIVEIRA**, matriculado na Jucesp sob o nº 838, tendo sido nomeado para exercer a sua atividade, através do praxeamento eletrônico do bem penhorado nos autos do Cumprimento de Sentença que, por esse r. Juízo e Cartório respectivo, **ANA LÚCIA GONÇALVES TAGUAÍ ME** move contra **SANDRETTO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INJETORAS LTDA.**, respeitosamente se dirige a V. Exa. para informar sua aceitação do honroso mister, ao tempo em que respeitosamente requer o cadastramento do gestor no sistema Cível, como terceiro interessado, anotando-se, na contra capa dos autos, o nome de seu procurador, Carlos Alberto Madureira de Oliveira - OAB/SP nº 192.869, para recebimento das respectivas publicações.

Tendo em vista ser necessária a tomada de providências, legais e documentais, visando o aperfeiçoamento do ato e, ainda, visando à

Av. Imperatriz Dona Tereza Cristina, 581
Jd. Guarani - Campinas - SP - CEP 13100-200
Telefone: (19) 3201-6666



DR LEILÕES
Leilões Judiciais | Extrajudiciais

www.drleiloes.com.br

facilitação das providências a serem tomadas pela serventia, pede vênia para anexar 1 (uma) via da "minuta" de edital a ser expedida, requerendo sua aprovação, assinatura e afixação no local de costume.

Nestes termos, por ser de Justiça, pede e espera

Deferimento.

Americana(SP), 01 de abril de 2019.

DR LEILÕES

(Handwritten signature)
Carlos Alberto M. de Oliveira
Leiloeiro Oficial
JUCESP nº 888

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA, CONHECIMENTO de INTERESSADOS e INTIMAÇÃO de SANDRETTO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INJETORAS LTDA. (CNPJ/MF nº 02.890.792/0001-42)

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Americana, Estado de São Paulo, DR. MARCOS COSME PORTO, na forma da Lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, nos autos do Cumprimento de Sentença (processo nº 0023538-12.2007.8.26.0019/01) que Ana Lúcia Gonçalves Taguai ME move contra bem descrito abaixo, de acordo com as regras, a saber: **DA PRAÇA – A 1ª PRAÇA terá início no dia 03/06/2019 às 13:30 horas e término no dia 06/06/2019 às 13:30 horas, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação do bem penhorado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Caso não haja licitante, fica designada a 2ª HASTA com início no dia 06/06/2019 às 13:30 horas e término no dia 26/06/2019 às 13:30 horas, quando o bem será vendido pelo maior lance oferecido, desde que não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. DO BEM – MÁQUINA FRESADORA DA MARCA SUNLIKE, número de série TY-20905-300, ano de fabricação 2002, procedência Taiwan (fresadora CNC; X:1499; Y:724; Z:777; área de mesa: 500x1680; comando: fagor). O bem é encontrável na avenida Monsenhor Bruno Nardini, nº 1.717, Bairro jardim Miriam, em Americana(SP). O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DO CONDUTOR DA PRAÇA – A praça será realizada por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.drleiloes.com.br e, simultaneamente, nas datas e horários de encerramento (1ª e 2ª Praças) presencialmente – no átrio do Fórum de Americana, localizado na avenida Brasil Sul, nº 2669, Parque Residencial Nardini, em Americana(SP) – sob a condução do Leiloeiro Oficial Sr. Carlos Alberto Madureira de Oliveira – JUCESP nº 838. DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço ofertado para o bem arrematado, no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente. DA COMISSÃO – A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo Gestor fica, desde já, fixada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, e será paga à vista pelo arrematante diretamente ao Gestor. DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados por meio da rede mundial de computadores, com uso da Internet, através do Portal www.drleiloes.com.br, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). Sobrevindo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos tenham oportunidade de ofertar novos lances. DO PARCELAMENTO – O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito, até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta por valor que não seja inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, nos termos do § 1º do art. 895 do CPC. As propostas deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, tudo nos termos do artigo 895 do CPC. DO RECURSO – Não consta destes autos recursos pendentes de decisão. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável e no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJSP. Todas as regras e condições encontram-se disponíveis no Portal www.drleiloes.com.br. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado no local de costume do Fórum e publicado, nos termos do artigo 887, § 2º do CPC, através da rede mundial de computadores. Servirá o presente, ao amparo do artigo 274, § único c/c artigo 889, ambos do Código de Processo Civil, para intimação e cientificação da alienação judicial caso não sejam, as pessoas neste mencionadas, encontradas pessoalmente. Dado e passado pelo Cartório da 2ª Vara Cível de Americana, aos 01 de abril de 2019.**

MARCOS COSME PORTO
Juiz de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP
13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:
americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Físico nº:
Classe: Assunto:

0023538-12.2007.8.26.0019/01 nº de ordem 2498/07
Cumprimento de Sentença - ASSUNTOS ANTIGOS DO SAJ - AÇÃO
MONITÓRIA

Exequente:
Executado:

Ana Lúcia Gonçalves Taguaí Me
Sandretto do Brasil Indústria e Comércio de Máquinas Injetoras Ltda

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA, CONHECIMENTO de INTERESSADOS e INTIMAÇÃO
de SANDRETTO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS
INJETORAS LTDA. (CNPJ/MF nº 02.890.792/0001-42)

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Americana, Estado de São Paulo, DR. MARCOS COSME PORTO, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, nos autos do Cumprimento de Sentença (processo nº 0023538-12.2007.8.26.0019/01) que Ana Lúcia Gonçalves Taguaí ME move contra Sandretto do Brasil Indústria e Comércio de Máquinas Injetoras Ltda, foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras, a saber: DA PRAÇA - A 1ª PRAÇA terá início no dia 03/06/2019 às 13:30 horas e término no dia 06/06/2019 às 13:30 horas, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação do bem penhorado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Caso não haja licitante, fica designada a 2ª HASTA com início no dia 06/06/2019 às 13:30 horas e término no dia 26/06/2019 às 13:30 horas, quando o bem será vendido pelo maior lance oferecido, desde que não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO BEM** - MÁQUINA FRESADORA DA MARCA SUNLIKE, número de série TY-20905-300, ano de fabricação 2002, procedência Taiwan (fresadora CNC; X:1499; Y:724; Z:777; área de mesa: 500x1680; comando: fagor). O bem é encontrável na avenida Monsenhor Bruno Nardini, nº 1.717, Bairro jardim Miriam, em Americana(SP). O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DO CONDUTOR DA PRAÇA** - A praça será realizada por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.drleiloes.com.br e, simultaneamente, nas datas e horários de encerramento (1ª e 2ª Praças) presencialmente - no átrio do Fórum de Americana, localizado na avenida Brasil Sul, nº 2669, Parque Residencial Nardini, em Americana(SP) - sob a condução do Leiloeiro Oficial Sr. Carlos Alberto Madureira de Oliveira - JUCESP nº 838. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço ofertado para o bem arrematado, no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente. **DA COMISSÃO** - A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo Gestor fica, desde já, fixada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, e será paga à vista pelo arrematante diretamente ao Gestor. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados por meio da rede mundial de computadores, com uso da Internet, através do Portal www.drleiloes.com.br, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). Sobrevindo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação eletrônica, o

502480 - Edital - Leilão Eletrônico - NOVO CPC

335
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCOS COSME PORTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0023538-12.2007.8.26.0019 e o código 0J00000031HQF.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP
13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail:
americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos tenham oportunidade de ofertar novos lances. **DO PARCELAMENTO** – O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito, até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta de valor que não seja inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, nos termos do § 1º do art. 895 do CPC. As propostas deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, tudo nos termos do artigo 895 do CPC.

DO RECURSO – Não consta destes autos recursos pendentes de decisão. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável e no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJSP. Todas as regras e condições encontram-se disponíveis no Portal www.drleiloes.com.br. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado no local de costume do Fórum e publicado, nos termos do artigo 887, § 2º do CPC, através da rede mundial de computadores. Servirá o presente, ao amparo do artigo 274, § único c/c artigo 889, ambos do Código de Processo Civil, para intimação e cientificação da alienação judicial caso não sejam, as pessoas neste mencionadas, encontradas pessoalmente. Dado e passado pelo Cartório da 2ª Vara Cível de Americana, aos 01 de abril de 2019. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Americana, aos 08 de abril de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

336
X


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0266/2019, foi disponibilizado na página 48/49 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Flávio Sérgio Vaz Prado (OAB 201155/SP)
Rosemeire Mendes Bastos (OAB 105252/SP)
Carlos Alberto Madureira de Oliveira (OAB 192869/SP)

Teor do ato: "nº de ordem 2498/07 - Ciência as partes que fora designado o leilão eletrônico, conforme edital juntado a fls 335/336 e liberado no sistema (...A 1ª PRAÇA terá início no dia 03/06/2019 às 13:30 horas e término no dia 06/06/2019 às 13:30 horas, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação do bem penhorado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Caso não haja licitante, fica designada a 2ª HASTA com início no dia 06/06/2019 às 13:30 horas e término no dia 26/06/2019 às 13:30 horas, quando o bem será vendido pelo maior lance oferecido, desde que não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. DO BEM MÁQUINA FRESADORA DA MARCA SUNLIKE, número de série TY-20905-300, ano de fabricação 2002, procedência Taiwan (fresadora CNC; X:1499; Y:724; Z:777; área de mesa: 500x1680; comando: fagor). O bem é encontrável na avenida Monsenhor Bruno Nardini, nº 1.717, Bairro jardim Miriam, em Americana(SP)...."

Americana, 17 de abril de 2019.


Rubia Valeria Missionheiro de Lira
Escrevente Técnico Judiciário



349

DR LEILÕES

Leilões Judiciais | Extrajudiciais

www.drleiloes.com.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE AMERICANA(SP)

Processo nº 0023538-12.2007.8.26.0019/01

nº de ordem 2498/07

019 FMS.15.0000000-8 00019 1400 403

DR LEILOES - PORTAL DE LEILÕES ON LINE E PRESENCIAIS, gestor nomeado para realização do praceamento eletrônico do bem penhorado nos autos do Cumprimento de Sentença que, por esse r. Juízo e Cartório respectivo, **ANA LÚCIA GONÇALVES TAGUAÍ ME** move contra **SANDRETTO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INJETORAS LTDA.**, respeitosamente se dirige a V. Exa. para, em virtude do encerramento da 1ª Praça e tendo a mesma sido negativa, requerer a juntada do respectivo auto. (doc. 1)

Nestes termos, por ser de Justiça, pede e espera

Deferimento.

Americana(SP), 06 de junho de 2019.

DR LEILÕES

Carlos Alberto M de Oliveira
Leiloeiro Oficial
JUICESP nº 838

Av. Imperatriz Dona Tereza Cristina, 581
Jd. Guarani - Campinas - SP - CEP 13100-200
Telefone: (19) 3201-6666

**DR LEILÕES**

Leilões Judiciais | Extrajudiciais

www.drleiloes.com.br

Processo nº 0023538-12.2007.8.26.0019/01

Ordem 2498/07

Ação: Cumprimento de Sentença

Exequente: Ana Lúcia Gonçalves Taguaf ME

Executado: Sandretto do Brasil Indústria e Comércio de Máquinas Injetoras Ltda.

AUTO NEGATIVO DE 1ª HASTA

Em cumprimento a r. determinação do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Americana/SP, DR. MARCOS COSME PORTO, foi realizado o praceamento eletrônico do bem penhorado nos autos do processo em epígrafe – através do website www.drleiloes.com.br – e, na data de hoje, 06/06/2019, às 13:30 horas, no encerramento da 1ª Praça, realizada, simultaneamente, na forma presencial – no átrio do Fórum de Americana, localizado na avenida Brasil Sul, nº 2669, Parque Residencial Nardini, em Americana(SP) – sob a condução do leiloeiro oficial Sr. Carlos Alberto Madureira de Oliveira, inscrito na Jucesp sob o nº 838. Depois de cumpridas as formalidades legais, apregoando eletronicamente e, ainda, em voz alta, pelo prazo legal, o leiloeiro acima, representando o gestor de sistemas de alienação judicial eletrônica “DR LEILOES – PORTAL DE LEILÕES ON LINE E PRESENCIAL”, deu sua fê de **não haver licitantes**. A seguir o MM. Juiz determinou o encerramento da 1ª **HASTA PÚBLICA** e que se lavrasse este auto que, lido e achado conforme é devidamente assinado. Americana, 06 de junho de 2019.

Carlos Alberto Madureira de Oliveira
leiloeiro oficial – Jucesp nº 838

MARCOS COSME PORTO
Juiz de Direito



Leilões Judiciais | Extrajudiciais
www.drleiloes.com.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE AMERICANA(SP)

Processo nº 0023538-12.2007.8.26.0019/01

nº de ordem 2498/07,

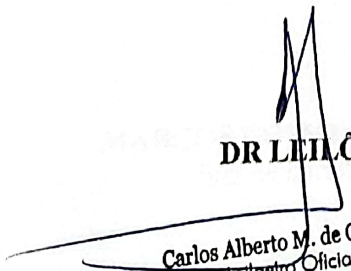
DR LEILOES - PORTAL DE LEILÕES ON LINE E PRESENCIAIS, gestor nomeado para realização do praxeamento eletrônico do bem penhorado nos autos do Cumprimento de Sentença que, por esse r. Juízo e Cartório respectivo, **ANA LÚCIA GONÇALVES TAGUAÍ ME** move contra **SANDRETTO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INJETORAS LTDA.**, respeitosamente se dirige a V. Exa. para, em virtude do encerramento da 2ª Praça e tendo a mesma sido negativa, requerer a juntada do respectivo auto. (doc. 1)

Nestes termos, por ser de Justiça, pede e espera

Deferimento.

Americana(SP), 26 de junho de 2019.

DR LEILÕES


Carlos Alberto M. de Oliveira
Leiloeiro Oficial
JUICESP nº 838

Av. Imperatriz Dona Tereza Cristina, 581
Jd. Guarani - Campinas - SP - CEP 13100-200
Telefone: (19) 3201-6666

**DR LEILÕES**

Leilões Judiciais | Extrajudiciais

www.drleiloes.com.br

Processo nº 0023538-12.2007.8.26.0019/01

Ordem 2498/07

Ação: Cumprimento de Sentença

Exequente: Ana Lúcia Gonçalves Taguaí ME

Executado: Sandretto do Brasil Indústria e Comércio de Máquinas Injetoras Ltda.

AUTO NEGATIVO DE 2ª HASTA

Em cumprimento a r. determinação do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Americana/SP, DR. MARCOS COSME PORTO, foi realizado o praxeamento eletrônico do bem penhorado nos autos do processo em epígrafe – através do website www.drleiloes.com.br – e, na data de hoje, 26/06/2019, às 13:30 horas, no encerramento da 2ª Praça, realizada, simultaneamente, na forma presencial – no átrio do Fórum de Americana, localizado na avenida Brasil Sul, nº 2669, Parque Residencial Nardini, em Americana(SP) – sob a condução do leiloeiro oficial Sr. Carlos Alberto Madureira de Oliveira, inscrito na Jucesp sob o nº 838. Depois de cumpridas as formalidades legais, apregoando eletronicamente e, ainda, em voz alta, pelo prazo legal, o leiloeiro acima, representando o gestor de sistemas de alienação judicial eletrônica “DR LEILOES – PORTAL DE LEILÕES ON LINE E PRESENCIAL”, deu sua fé de **não haver licitantes**. A seguir o MM. Juiz determinou o encerramento da 2ª **HASTA PÚBLICA** e que se lavrasse este auto que, lido e achado conforme é devidamente assinado. Americana, 26 de junho de 2019.

Carlos Alberto Madureira de Oliveira
leiloeiro oficial – Jucesp nº 838

MARCOS COSME PORTO
Juiz de Direito

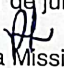
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0473/2019, foi disponibilizado na página 148/149 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Flávio Sérgio Vaz Prado (OAB 201155/SP)
Rosemeire Mendes Bastos (OAB 105252/SP)
Carlos Alberto Madureira de Oliveira (OAB 192869/SP)

Teor do ato: "Ordem nº 2498/07 - Manifestem-se as partes sobre os auros negativos - 1ª e 2ª hasta.
Com vista, requerer o que de direito."

Americana, 1 de julho de 2019.


Rubia Valeria Missionheiro de Lira
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Americana

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26 - Parque Residencial Nardini

CEP: 13468-390 - Americana - SP

Telefone: (19) 3406 1684 - E-mail: americana2cv@tjsp.jus.br

360
/

CONCLUSÃO:

Em 04 de setembro de 2019, faço os presentes autos conclusos a(o) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, Dr(a). Marcos Cosme Porto. Eu, ____ Priscilla Ines Berto Rebeschini de Barros, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

DESPACHO

Processo nº: 0023538-12.2007.8.26.0019/01
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - ASSUNTOS ANTIGOS DO SAJ - AÇÃO MONITÓRIA
Exequente: Ana Lúcia Gonçalves Taguai Me
Executado: Sandretto do Brasil Indústria e Comércio de Máquinas Injetoras Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcos Cosme Porto

ORDEM 2498/2007:

Vistos.

Fls.356/357: Defiro; para nova avaliação nomeio perito EMERSON OLIVEIRA RIBEIRO DE SOUZA, fixando sua remuneração nos termos da tabela do convênio. Expeça-se certidão.

Após a confirmação da reserva, dê-se início à perícia.

Int.

Americana, 04 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCOS COSME PORTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0023538-12.2007.8.26.0019 e o código 0J00000030REX.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA - SP.**

AUTOS Nº: 0023538-12.2007.8.26.0019

CLASSE - ASSUNTO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: ANA LÚCIA GONÇALVES TAGUAÍ - ME

**REQUERIDA: SANDRETTO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MÁQUINAS INJETORAS LTDA**

EMERSON OLIVEIRA RIBEIRO DE SOUZA, Engenheiro Mecânico, Perito Judicial, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência para requerer se digne mandar expedir ofício à Defensoria Pública do Estado, comunicando a realização do trabalho pericial e determinando a liberação do pagamento dos honorários periciais, em crédito na conta corrente do perito, nos termos do inciso IV, artigo 2º, da Deliberação DPE -SP - Nº 92, de 29/agosto/2.008.

019 FARR.20.00016464-9 150920 1516 93

Termos em que,

P. Deferimento.

Americana, 15 de setembro de 2.020.

EMERSON OLIVEIRA RIBEIRO DE SOUZA

CREA/SP: 5.069.381.127



**EMERSON
RIBEIRO**
Avaliações e Perícias de Engenharia

382

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA - SP.**

AUTOS Nº: 0023538-12.2007.8.26.0019

CLASSE - ASSUNTO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: ANA LÚCIA GONÇALVES TAGUAÍ - ME

**REQUERIDA: SANDRETTO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MÁQUINAS INJETORAS LTDA**

EMERSON OLIVEIRA RIBEIRO DE SOUZA, Engenheiro Mecânico com Pós-graduação em Engenharia Mecânica Automobilística, pelo Centro Universitário da FEI, Engenheiro Avaliador de Máquinas, Equipamentos e Complexos Industriais, Perito Judicial, especialista em metrologia, GD&T e ferramentas de conformação mecânica, Perito Judicial, dando por terminados seus estudos, diligências e vistorias, vem apresentar suas conclusões, expressas no seguinte **LAUDO AVALIATÓRIO** em anexo, pelo qual chegou ao valor de mercado, expresso em resumo a seguir:

019 FARR-20.00016465-6 150920 1316 382

019 FARR...

Termos em que,

P. Deferimento.

Americana, 15 de setembro de 2020.


EMERSON OLIVEIRA RIBEIRO DE SOUZA

CREA/SP: 5.069.381.127

SUMÁRIO

1. OBSERVAÇÕES PRELIMINARES.....	4
1.1. Âmbito da Perícia.....	4
2. VISTORIA	4
2.1 Vistoria in Loco.....	4
3. METODOLOGIA ADOTADA.....	5
3.1 DAS DEFINIÇÕES.....	5
3.2 COMPOSIÇÃO DOS VALORES DE MERCADO PARA COMPRA/USO E VENDA	8
4. DAS IDENTIFICAÇÕES DA MÁQUINA	9
5. DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.....	9
6. PESQUISAS DE MERCADO.....	12
6.1 Grau de fundamentação.....	14
7. CONCLUSÃO.....	16
8. ENCERRAMENTO	17



RESUMO

TABELA 1: Descrição técnica do Bem

MÁQUINA FRESADORA CNC

MARCA: SUNLIKE;

MODELO: S-2473;

ANO DE FABRICAÇÃO: 2.002;

NÚMERO DE SÉRIE: TY-20905-300.

VALOR DE MERCADO PARA VENDA

R\$ 150.000,00

(Cento e cinquenta mil reais)

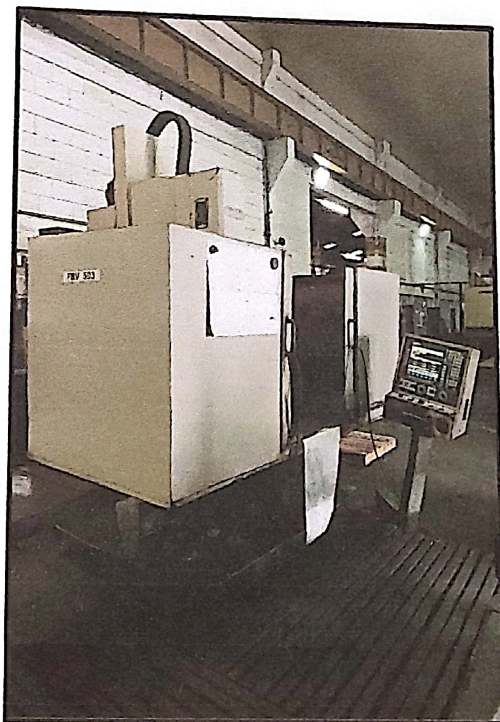


FOTO 1: Vista da máquina fresadora CNC.

1. OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Âmbito da Perícia

O presente laudo refere-se uma ação nos autos da **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, requerida pela **ANA LÚCIA GONÇALVES TAGUAI - ME**, em face de **SANDRETTO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INJETORAS LTDA**, em curso na **2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA - SP**, e tem por escopo determinar o valor de mercado da máquina abaixo relacionada, conforme respeitável despacho de fls. 360:

TABELA 2: Descrição técnica da máquina

<p><u>MÁQUINA FRESADORA CNC</u> MARCA: SUNLIKE; MODELO: S-2473; ANO DE FABRICAÇÃO: 2.002; NÚMERO DE SÉRIE: TY-20905-300.</p>

2. VISTORIA

2.1 Vistoria in Loco

Para coletar todos os subsídios necessários à elaboração de seu laudo, o Perito, quando da vistoria da máquina, objeto da lide, dirigiu-se ao seguinte endereço:

Agendada para o dia 20 de fevereiro de 2.020, às 15:00 horas na Rua São Salvador, nº 300, Vila Frezzarin, Americana - SP.

No ato da vistoria, previamente agendada, as partes foram convidadas nos termos do Art. 474 do Novo Código do Processo Civil, comparecendo apenas a patrona da Ré.

3. METODOLOGIA ADOTADA

3.1 DAS DEFINIÇÕES

De acordo com a norma da ABNT NBR 14.653 – Avaliação de Bens – Parte 1: Procedimentos Gerais, item 8.1.1, tem-se que:

“A metodologia aplicável é função, basicamente, da natureza do bem avaliando, da finalidade da avaliação e da disponibilidade, qualidade e quantidade de informações colhidas no mercado. A sua escolha deve ser justificada e ater-se ao estabelecido nesta Parte 1, bem como nas demais partes que compõe esta Norma, com o objetivo de retratar o comportamento do mercado por meio de modelos que suportem racionalmente o convencimento do valor.”

Consiste, inicialmente, na verificação das características do bem objeto da presente avaliação.

A metodologia aplicada no caso em questão leva em consideração os aspectos particulares e as características mais

importantes do item avaliando que, de alguma forma, influi ou contribui no seu valor.

Consoante pesquisa mercadológica junto às empresas especializadas no ramo de compra e venda de máquinas novas e usadas, apura-se o valor de mercado das mesmas, que depende de sua vida útil e obsolescência física e funcional, que consiste na perda de utilidade de um bem, resultante de fatores físicos (deterioração pelo uso, desgaste, envelhecimento, e etc.) e funcionais (surgimento de novos produtos que o substituam, com vantagens).

A definição ou conceito de valor de mercado, de acordo com a literatura da Engenharia de Avaliações ou, ainda, conforme definição da Norma Brasileira NBR 14.653:2011 (parte 1) – Norma para Avaliação de Bens – Procedimentos Gerais, da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, é:

“Quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições e mercado vigente”.

De acordo com a norma da ABNT NBR 14.653 – Avaliação de Bens – Parte 5: Máquinas, equipamentos, instalações e bens industriais em geral, têm-se as principais definições para os termos técnico apresentados neste laudo de avaliação:

Valor de desmonte: Custo de reedição no fornecedor de um bem ou conjunto de bens, deduzidas as despesas de desmontagem, remoção, revisão, recondicionamento e comercialização.

Valor de mercado para compra: Valor provável pelo qual o proprietário industrial reporia um bem isolado no mercado, no estado em que se encontra. Exemplo: aquisição de máquinas operatrizes pela indústria no mercado de usados.

Valor de mercado para venda: Valor provável que o proprietário industrial de um bem isolado obteria no mercado para a sua venda no estado e no local em que se encontra.

Valor de sucata: Valor de mercado dos materiais reaproveitáveis de um bem, na condição de desativação, sem que estes estejam utilizados para fins produtivos.

Valor em uso: Valor de um bem, em condições de operação, no estado atual, como uma parte integrante útil de uma indústria, incluída, quando pertinentes, as despesas de projeto, embalagem, impostos, fretes e montagem.

Além disso, foi realizado o tratamento dos dados encontrados utilizando o critério de média saneada, retirando da amostra de análise todos os elementos que possuísem valores superiores ou inferiores a 20% em relação à média aritmética. Com

isso, os elementos aceitos para compor a média saneada são os que obedecem à relação seguinte:

$$0,8 \times M_A \geq M_A \leq 1,2 \times M_A$$

E são excluídos da média saneada os elementos que obedecem à relação seguinte:

$$M_A \leq 0,8 \times M_A \text{ OU } M_A \geq 1,2 \times M_A$$

Onde M_A representa o valor da média aritmética dos elementos.

3.2 COMPOSIÇÃO DOS VALORES DE MERCADO PARA COMPRA/USO E VENDA

Valor de Mercado para Venda

Para determinação do valor de mercado para venda do bem em avaliação, deve-se levar em consideração um fator de elasticidade de negócios, de 10%, para evitar superestimativas de preços.

4. DAS IDENTIFICAÇÕES DA MÁQUINA

Após a vistoria do estado geral de conservação da máquina, o signatário examinou suas numerações, a fim de verificar a sua autenticidade.

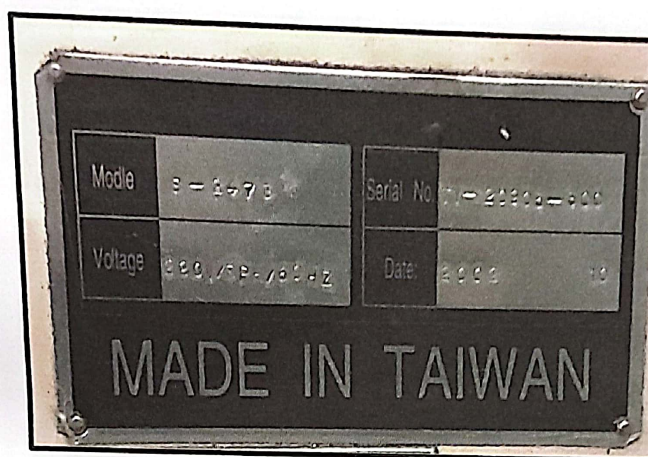


FOTO 2: Vista da placa de identificação da máquina com número de série TY-20905-300 e modelo S-2473.

A máquina foi fabricada no ano de 2.002, e não possui nenhum indício de fraude nas regiões onde se localiza as identificações.

5. DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Conforme constatado durante a vistoria, a Fresadora CNC, objeto da presente avaliação, atualmente encontra-se funcionando na empresa do Réu, **Bom Estado de Conservação** - necessita de manutenção primária tal como: limpeza, reaperto, regulagem, polimento e etc.



FOTO 3: Detalhe direito da máquina fresadora CNC em bom estado de conservação.

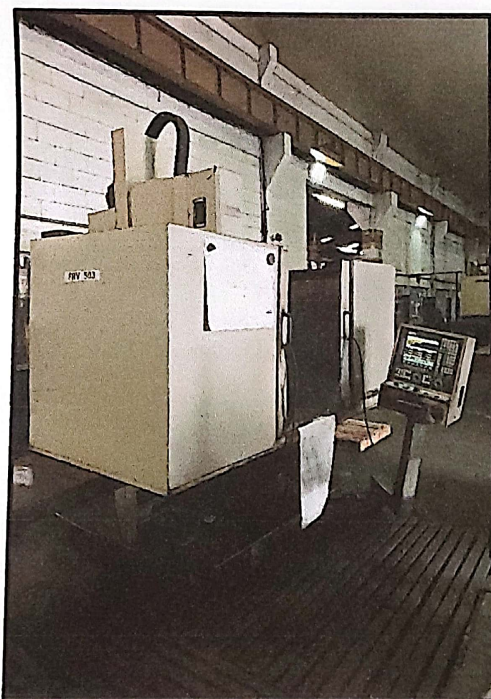


FOTO 4: Detalhe esquerdo da máquina fresadora CNC em bom estado de conservação.



FOTO 5: Detalhe do painel eletrônico da máquina fresadora CNC em bom estado de conservação e, que estava funcionando do ato da vistoria.



FOTO 6: Detalhe da parte interna da máquina em bom estado de conservação.

6. PESQUISAS DE MERCADO

Para a fixação do valor da máquina em tela serão realizadas memórias de cálculos, onde serão incluídos os preços praticados no mercado, os quais foram obtidos conforme retro informado, junto às empresas especializadas no ramo de compra e venda de máquinas novas e usadas, tendo consultadas as seguintes fontes:

TABELA 3: Amostra de pesquisa

FABRICANTE	Sunlike
CONTATO	Site
FONTE DE ANÚNCIO	https://produto.mercadolivre.com.br/M-LB-1056728163-centro-de-usinagem-sinitron-1500mm-2008-_JM#position=6&type=item&tracking_id=b9daf8d2-597d-4340-b621-564293f11d3a
VALOR USADO	R\$ 168.800,00

TABELA 4: Amostra de pesquisa

FABRICANTE	Sinitron
CONTATO	Site
FONTE DE ANÚNCIO	https://produto.mercadolivre.com.br/M-LB-1092924572-fresadora-cnc-sinitron-1500mm-_JM#position=2&type=item&tracking_id=b9daf8d2-597d-4340-b621-564293f11d3a
VALOR USADO	R\$ 178.800,00

39410

TABELA 5: Amostra de pesquisa

FABRICANTE	Veker
CONTATO	Site
FONTE DE ANÚNCIO	https://www.virtualmaquinas.com.br/produto/fresadora-cnc-veker-vk-4700d-cursos-xyz-1500-x-680-x-700-mm/
VALOR USADO	R\$ 149.000,00

AMOSTRAS			MÉDIA AMOSTRAS
M1	M2	M3	
R\$ 168.800,00	R\$ 178.800,00	R\$ 149.000,00	R\$ 165.533,33
FDEF = 0,9		V_{MQ} = R\$ 148.980,00	

FIGURA 1: Tabela de valores para comercialização da máquina em estado de funcionamento.

Portanto, o valor de comercialização da máquina, é de:

$$V_{MQ} = R\$ 150.000,00$$

(Cento e cinquenta mil reais)

Válido para setembro de 2.020.

6.1 Grau de fundamentação

Para a presente avaliação foi utilizado o **método comparativo direto por meio de dados coletados no mercado**, já que de acordo com as fontes consultadas, existe um mercado atuante para este bem usado.

Conforme estabelecido no item 9.4 da NBR 14653-5 da ABNT, este laudo pode ser enquadrado no **Grau II de fundamentação**, conforme segue:

TABELA 6: Graus de fundamentação para laudos de avaliação de máquinas, equipamentos ou instalações isoladas.

Itens	Descrição	Graus		
		III	II	I
1	Vistoria	Caracterização completa e identificação fotográfica do bem, incluindo seus componentes, acessórios, painéis e acionamentos.	Caracterização sintética do bem e seus principais complementos, com fotografia.	Caracterização sintética do bem, com fotografia.
2	Funcionamento	O funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações e as condições de produção, eficiência e manutenção estão relatadas no laudo.	O funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações.	Não foi possível observar o funcionamento.
3	Fontes de informação e dados de mercado	Para custo de reedição: cotação direta do bem novo no fabricante, para a mesma especificação ou pelo menos três cotações de bens novos similares. Para valor de mercado: no mínimo três dados de mercado de bens similares no estado do avaliando. As informações e condições de fornecimento devem estar documentadas no laudo.	Para custo de reedição: cotação direta do bem novo no fabricante, para a mesma especificação ou pelo menos duas cotações de bens novos similares. Para valor de mercado: dois dados de mercado de bens similares no estado do avaliando As informações e condições de fornecimento devem estar relatadas no laudo.	Para custo de reedição: uma cotação direta para bem novo similar. Para valor de mercado: um dado de mercado de bem similar no estado do avaliando. Citada a fonte de informação.
4	Depreciação	Implícita no valor de mercado do bem	Calculada por metodologia consagrada	Arbitrada



3968

TABELA 7: Enquadramento dos laudos segundo seu grau de fundamentação (avaliação de máquinas, equipamentos ou instalações isoladas).

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	10	6	4
Restrições	Todos os itens no mínimo do grau II	Itens 2 e 4 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos os itens no mínimo no grau I

TABELA 8: Enquadramento

	Pontos ($\Sigma 1-4$)	Itens obrigatórios	Grau fundamentação
Enquadramento	10	Grau II	Grau III

7. CONCLUSÃO

Conforme cálculos efetuados no conteúdo do presente laudo, o valor da máquina, objeto de avaliação nos autos da **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, requerida pela **ANA LÚCIA GONÇALVES TAGUAI - ME**, em face de **SANDRETTO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INJETORAS LTDA**, em curso na **2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA - SP**, é de:

VALOR DE MERCADO PARA VENDA

R\$ 150.000,00

(Cento e cinquenta mil reais)

8. ENCERRAMENTO

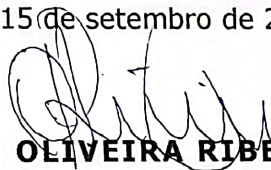
Dando por terminado o seu trabalho, digitou o presente **LAUDO**, que se compõe de 17 (dezesete) folhas digitadas de um lado só, vindo as demais rubricadas, datada e assinada pelo Perito Judicial.

Informa que se encontram à disposição das partes, respectivos advogados, e demais interessados no site do TJSP, Link de Acesso ao Público Externo, <http://www.tjsp.jus.br/auxiliaresjustica/auxiliarjustica/consultapublica> (ou seguimento processos/serviços/cadastro de auxiliares da justiça), "Curriculum Vitae", Carteira de Habilitação (CREA), diplomas de Engenharia (Graduação e Especialização - FEI/SP) e certidões (cível e criminal).

Termos em que,

P. Deferimento.

Americana, 15 de setembro de 2.020.



EMERSON OLIVEIRA RIBEIRO DE SOUZA

CREA/SP: 5.069.381.127



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 11, Parque Residencial Nardini - CEP
13468-390, Fone: (19) 3309-2531, Americana-SP - E-mail:
americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

401
[Handwritten signature]

CONCLUSÃO:

Em 03 de março de 2021, faço os presentes autos conclusos a(o) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, Dr(a). Marcos Cosme Porto. Eu, ____ Renata Descroves Martin, Coordenadora, digitei.

DECISÃO

Processo Físico nº: 0023538-12.2007.8.26.0019/01
Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - ASSUNTOS ANTIGOS DO SAJ - AÇÃO MONITÓRIA
Exequente: Ana Lúcia Gonçalves Taguaí Me
Executado: Sandretto do Brasil Indústria e Comércio de Máquinas Injetoras Ltda

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcos Cosme Porto

Vistos.

Ordem: 2498/07

Homologo a avaliação de fls. 382/398, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Fls. 381: Libere-se os honorários do perito.

No mais, em prosseguimento, requeira o credor o que de direito.

Intime-se.

Americana, 03 de março de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCOS COSME PORTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0023538-12.2007.8.26.0019 e o código 0J0000004H5BN.

FLÁVIO SÉRGIO VAZ PRADO 413
ADVOGADO OAB/SP 201.155

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA, ESTADO DE SÃO PAULO.

URGENTE

PROCESSO CÍVEL

AUTOS 0023538-12.2007.8.26.0019 (01)

FASE EXECUTÓRIA

Ana Lúcia Gonçalves Taguaí Me, em atenção ao r. despacho retro, vem para expor e requerer:

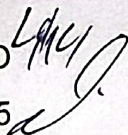
Douto magistrado, considerando a nova avaliação do bem penhorado realizada pelo digno perito a fls. 381/398, tendo chegado ao valor de R\$ 150.000,00 e, portanto, a possibilidade de êxito na venda mediante leilão, vem sem maiores delongas, requerer seja designada nova hasta pública para alienação judicial do bem.

Em tempo, promove a juntada da competente planilha demonstrativa da evolução do débito exequendo, cujo valor atualizado é da ordem de R\$ 474.688,09.

Email: fs.prado@hotmail.com/fsprado@adv.oabsp.org.br

019 FARR.21.00016627-6 100821 1522 22

019 FFTA.21.00000371-7 040821 1556 018

FLÁVIO SÉRGIO VAZ PRADO 
ADVOGADO OAB/SP 201.155

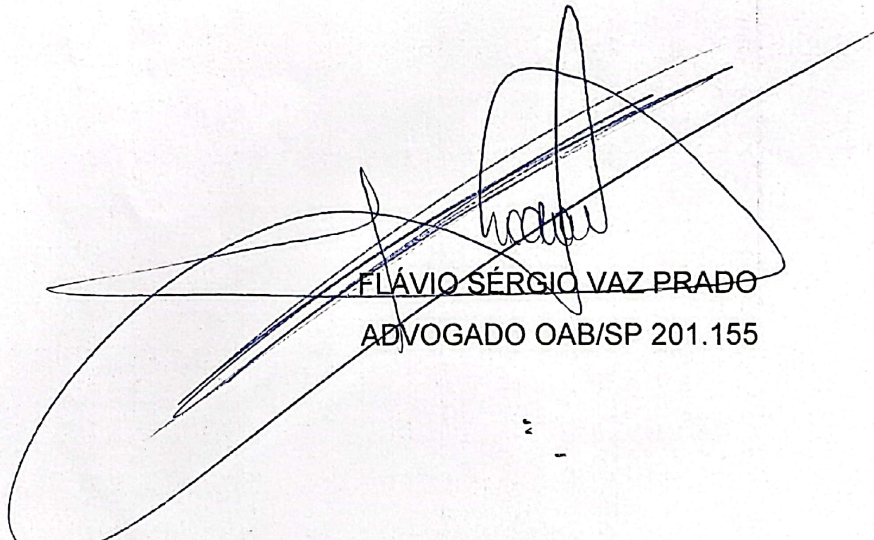
Por tal razão, considerando que o débito exequendo ultrapassa substancialmente o valor do bem penhorado, vem para requerer reforço de penhora, determinando-se a penhora de bens até o limite da diferença apontada entre o bem penhorado e o valor atualizado (R\$ 324.688,09).

Para tanto requer:

- a) Seja tentada a penhora via Sisbajud;
- b) Inexitosa a alternativa anterior seja tentada a penhora Renajud;
- c) Inexitosa a alternativa anterior seja tentada a penhora Arisp;
- d) Inexitosa a alternativa anterior seja determinado diligenciamento via oficial de justiça na sede da executada, constatando-se os bens que a guarnecem, penhorando-se bens móveis, preferencialmente aqueles que apresentem maior liquidez (ferramentas, tornos, serras, compressores, e afins).

Nestes termos.

E.D.


FLÁVIO SÉRGIO VAZ PRADO
ADVOGADO OAB/SP 201.155

415



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	R\$ 399.519,46
Valor Nominal	TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC) - Calculado pro-rata die.
Indexador e metodologia de cálculo	01/10/2020 a 01/07/2021
Período da correção	1 % a.m. compostos
Taxa de Juros (%)	01/10/2020 a 01/08/2021
Período dos Juros	

Dados calculados	
Fator de correção do período	273 dias 1,074188
Percentual correspondente	273 dias 7,418844 %
Valor corrigido para 01/07/2021	(=) R\$ 429.159,19
Juros(304 dias-10,60886%)	(+) R\$ 45.528,90
Sub Total	(=) R\$ 474.688,09
Valor total	(=) R\$ 474.688,09

[Retornar](#) [Imprimir](#)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 11, Parque Residencial Nardini - CEP
13468-390, Fone: (19) 3309-2531, Americana-SP - E-mail:
americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

416 R

DECISÃO

Processo Físico nº: 0023538-12.2007.8.26.0019/01
Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - ASSUNTOS ANTIGOS DO SAJ - AÇÃO
MONITÓRIA
Exequente: Ana Lúcia Gonçalves Tagual Me
Executado: Sandretto do Brasil Indústria e Comércio de Máquinas Injetoras Ltda

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcos Cosme Porto**

Ordem 2498/07

Vistos.

1. Defiro a venda do bem avaliado através de Leilão Eletrônico e nomeio o leiloeiro oficial FELIPE DOMINGOS PERIGO (Lance Judicial) para realização das praças.
2. A gestora suportará os custos e se encarregará da divulgação da alienação, observando-se as disposições legais e as determinações judiciais a respeito, conforme disciplina o Prov. CSM n. 1625/09, que deverá ser rigorosamente respeitado e observado.
3. O edital a ser publicado, deve observar o disposto pelos artigos 880 e 886, I e II do NCPC e Prov. CSM n. 1625/09 como determinado pelo art. 882, §§ 1º e 2º do CPC.
4. Nos atos de divulgação da hasta publica deverão constar as datas da 1ª e 2ª pregão, com a comunicação deste Juízo.
5. Encerrada o 1ª pregão, em não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção o 2ª pregão, que se estenderá por no mínimo 20 dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.
6. No 2ª pregão, não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado.
7. Sobrevindo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos tenham oportunidade de ofertar novos lances.
8. O(s) executado(s) terá(o) ciência do dia, hora e local da alienação judicial, através de seu advogado, ou se não tiver procurador constituído nos autos, pessoalmente por carta



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 11, Parque Residencial Nardini - CEP
13468-390, Fone: (19) 3309-2531, Americana-SP - E-mail:
americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

4178

registrada, mandado, edital, ou outro meio idôneo, nos termos do art. 889, I, do CPC.

9. A comissão da gestora será paga pelo arrematante, diretamente à mesma, ficando desde já fixado em 5% sobre o valor do lance vencedor.

10. O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito do lance, sob as penas da lei.

11. O auto de arrematação será assinado, após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação; eventual descumprimento, a gestora comunicará imediatamente ao juízo, comunicando inclusive, outros lances anteriores para que sejam apreciados, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC.

12. Caso ocorra a remição da execução após a publicação do edital de leilão, será devida à gestora judicial do leilão eletrônico o reembolso das despesas comprovadas, a serem pagas pelo(a) executado(a).

13. Os interessados em participar da alienação judicial eletrônica, deverão se cadastrar gratuitamente e previamente no site e observar as regras previstas no Prov. CSM 1625/09.

14. Defiro ainda as pesquisas de bens como requerido a fls. 414.
Intime-se.

Americana, 25 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

2021

457
F

Processo Físico nº: 0023538-12.2007.8.26.0019/01

RICARDO DE ARAUJO DELFINO <rdelfino@tjsp.jus.br>

Qui, 16/09/2021 15:05

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

Processo Físico nº: 0023538-12.2007.8.26.0019/01

Classe - Assunto Cumprimento de sentença - ASSUNTOS ANTIGOS DO SAJ - AÇÃO MONITÓRIA

Exequente: Ana Lúcia Gonçalves Taguaí Me

Executado: Sandretto do Brasil Indústria e Comércio de Máquinas Injetoras Ltda

Prezado(a) Senhor(a) Leiloeiro(a), boa tarde!

Pelo presente, fica vossa senhoria **INTIMADO(A)** de que foi nomeado para atuar nos auto em epígrafe, nos termos da r. decisão de fls. 416/417.

Sem mais para o momento, agradeço.

Ricardo de Araujo Delfino
Escrevente Técnico Judiciário

09/2021

Email – RICARDO DE ARAUJO DELFINO – Outlook

458
~


Retransmitidas: Processo Físico nº: 0023538-12.2007.8.26.0019/01

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Qui, 16/09/2021 15:05

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

 1 anexos (38 KB)

Processo Físico nº: 0023538-12.2007.8.26.0019/01;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@lancejudicial.com.br (contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: Processo Físico nº: 0023538-12.2007.8.26.0019/01